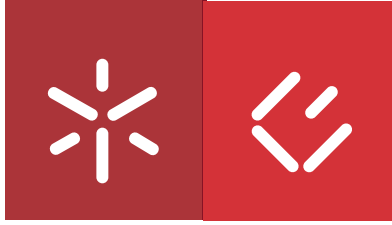


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Maria Odete de Abreu Lemos

Condicionaismos à transparência das freguesias: o caso do distrito de Braga



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Maria Odete de Abreu Lemos

**Condicionismos à transparência das
freguesias: o caso do distrito de Braga**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Administração Pública
Área de especialização em Gestão Pública e Políticas Públicas

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues

"Ninguém escapa ao sonho de voar, de ultrapassar os limites do espaço onde nasceu, de ver novos lugares e novas gentes. Mas saber ver em cada coisa, em cada pessoa, aquele algo que a define como especial, um objeto singular, um amigo é fundamental. Navegar é preciso, reconhecer o valor das coisas e das pessoas, é mais preciso ainda!"

Antoine de Saint-Exupéry

Dedico ao meu querido filho, ao meu saudoso pai, que mesmo não estando entre nós, está sempre comigo e à minha amada mãe.

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.



Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



**Atribuição
CC BY**

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

AGRADECIMENTOS

*“Há palavras que não trazem nada de novo e que são fáceis de entender. E valem tanto umas como outras que nem o seu significado próximo imaginamos...
A palavra vale pela articulação e conjugação que estabelece com a outra palavra. Vale pela relação que fixa e pelo resultado que produz - o espelho do pensamento.”*

Filipe Fontes

Espero que com estas palavras, escritas de forma simples, eu seja capaz de demonstrar a imensa gratidão que estou a sentir neste momento.

Sou imensamente grata pelas pessoas que se têm cruzado no meu caminho, com as quais eu vou aprendendo lições que humildemente guardarei, com enorme carinho, para sempre no meu coração.

Agradeço em especial à Dra. Joana Santos, pela sua preciosa amizade e carinho, e por todo o apoio que me prestou no processo de elaboração da presente dissertação, sem a sua ajuda nunca teria conseguido concluir este estudo.

Ao meu orientador, Professor Doutor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues, por ter aceitado orientar este estudo, por todo o apoio que me prestou ao longo da elaboração desta dissertação e em especial pela preciosa ajuda para dotar este estudo de um maior rigor científico.

A uma pessoa muito especial que um dia se cruzou o meu caminho a quem sou eternamente grata pela mudança que operou na minha vida.

Sou ainda grata...

A todos aqueles que facilitaram a recolha dos elementos para a criação da base de dados imprescindível para levar a bom porto todo o trabalho desenvolvido.

Sozinha, nunca iria tão longe... Obrigada!

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Braga, junho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Roberto', with a large, sweeping flourish extending to the left.

RESUMO

Condicionalismos à transparência das freguesias: o caso do distrito de Braga

A transparência da administração constitui uma condição para a efetiva participação dos cidadãos na formação das decisões ou deliberações que lhes digam respeito pelo que foi muito relevante verificar, se o caminho percorrido pelos Presidentes de Junta do distrito de Braga permitiu aos cidadãos uma avaliação justa da sua ação autárquica durante o mandato de 2013 a 2017.

Com o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), que permitiu a transferência de competências (contratualizada) a favor das freguesias, surgiram os contratos interadministrativos, através dos quais o município delega competências que são suas, nas freguesias transferindo as respetivas verbas para a sua concretização. Considerou-se assim, muito relevante verificar se há transparência na publicitação das verbas recebidas para a concretização da delegação de competências com o município, tendo como pressuposto de que a diferença entre o valor recebido e o valor publicitado é uma falha nos valores públicos, impossibilitando que outros valores mais altos se levantem como a transparência e a *accountability*.

Nesta dissertação efetuou-se uma análise descritiva de todos os concelhos do distrito de Braga ao alinhamento político-partidário entre o Município e as Juntas de Freguesia, ao género e ao número do mandato dos eleitos, à ideologia política, número de habitantes das freguesias e às habilitações literárias dos autarcas. Para verificar a influência destas variáveis utilizou-se o Modelo *probit* e realizou-se um teste à significância das médias, mediante a utilização de um Teste t.

Os resultados obtidos no presente estudo foram reveladores de uma grande diferença entre os valores transferidos dos municípios para as freguesias e os valores publicados por estas. Os testes realizados permitiram estabelecer que o alinhamento político-partidário e o número do mandato exercem uma influência negativa sobre a transparência, ao contrário da variável população das freguesias, que exerce uma influência positiva. Os Testes t realizados ao alinhamento político-partidário e ao género dos autarcas, demonstraram que a diferença de médias verificadas entre as freguesias politicamente alinhadas não é estatisticamente significativa quando comparada com as freguesias politicamente não-alinhadas. Também não se verificaram diferenças significativas entre as freguesias dirigidas por autarcas do género feminino face à comparação com freguesias lideradas por autarcas do género masculino.

Palavras-Chave: *Accountability*, Género, Ideologia, Mandatos, Transparência

Abstract

Constraints on the transparency of parishes: the case of the district of Braga

The transparency of the administration is a condition for the effective participation of citizens in the formation of decisions or deliberations that concern them, so it was very important to verify, if the path taken by the Presidents of the parish councils of the Braga district allowed the citizens a fair assessment of their municipal action during the term of office from 2013 to 2017.

With the Law that establishes the legal regime for local government (RJAL), that allowed the transfer of responsibilities (contracted) in favor of parishes, the inter-administrative contracts emerged, through which the municipality delegates powers that are its own, in the parishes, transferring the respective funds for their implementation. It was considered very relevant to verify if there is transparency in the publicity of the funds received for the implementation of the delegation with the municipality, based on the assumption that the difference between the amount received and the amount advertised is a failure in public values, making other values impossible, such as transparency and *accountability*.

In this study, a descriptive analysis was carried out of all the municipalities in the district of Braga, according to the political-party alignment between the Municipality and the Parish Councils, gender and the number of the term of office of the elected, the political ideology, the number of residents of the parishes and the academic qualifications of the elected. To verify the influence of these variables, the probit model was used and a test of the significance was carried out, using a t test.

The results obtained in the present study revealed a great difference between the values transferred from the municipalities to the parishes and the values published by these. The tests carried out showed that the political-party alignment and the number of the term of office exert a negative influence on transparency, unlike the variable population of parishes, which exerts a positive influence. Regarding the number of the mayors' mandate and ideology, it was found that they also exert a negative influence on transparency. The t-tests carried out on political-party alignment and on the gender of mayors showed that the difference in averages found between politically aligned parishes is not statistically significant when compared with politically non-aligned parishes. There were also no significant differences between parishes headed by female mayors compared to parishes led by male mayors.

Keywords: *Accountability*, Gender, Ideology, Term of Office, Transparency,

Índice

RESUMO	6
ABSTRACT	7
INTRODUÇÃO	14
I. REVISÃO DE LITERATURA	19
1.1. VALORES PÚBLICOS	19
1.1.1. INTEGRIDADE	20
1.1.2. TRANSPARÊNCIA	21
1.1.3. EQUIDADE	22
1.1.4. ACCOUNTABILITY	22
1.2. FALHAS NOS VALORES PÚBLICOS	24
1.3. FATORES QUE PODEM CONDICIONAR A TRANSPARÊNCIA	25
1.3.1. IDEOLOGIA POLÍTICA	25
1.3.2. ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO	25
1.3.3. GÊNERO	26
1.3.4. NÚMERO MANDATO	27
II. CONTEXTO	28
III. METODOLOGIA	31
3.1. DESIGN DO ESTUDO	31
3.2. UNIDADE DE ANÁLISE	32
3.3. CARATERIZAÇÃO E ÂMBITO DO ESTUDO	32
3.4. HIPÓTESES DE ESTUDO	36
3.5. OPERACIONALIZAÇÃO DAS VARIÁVEIS INDICADORES	37
3.6. RECOLHA DOS DADOS	38
3.7. TRATAMENTO ESTATÍSTICO	40
IV. RESULTADOS	41
4.1. ANÁLISE DESCRITIVA DOS CONCELHOS	41
4.1.1. CONCELHO DE AMARES	42

4.1.2.	CONCELHO DE BARCELOS	44
4.1.3.	CONCELHO DE BRAGA	47
4.1.4.	CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO	49
4.1.5.	CONCELHO DE CELORICO DE BASTO	51
4.1.6.	CONCELHO DE ESPOSENDE	53
4.1.7.	CONCELHO DE FAFE	55
4.1.8.	CONCELHO DE GUIMARÃES	57
4.1.9.	CONCELHO DA PÓVOA DE LANHOSO	60
4.1.10.	CONCELHO DE TERRAS DE BOURO	62
4.1.11.	CONCELHO DE VIEIRA DO MINHO	64
4.1.12.	CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	67
4.1.13.	CONCELHO DE VILA VERDE	69
4.1.14.	CONCELHO DE VIZELA	71
4.2.	ANÁLISE DESCRITIVA DO DISTRITO	73
4.2.1.	PUBLICITAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS	74
4.2.2.	NÚMERO DE CONTRATOS PUBLICITADOS NO DISTRITO	77
4.2.3.	RELAÇÃO DO ALINHAMENTO POLÍTICO FACE À PERCENTAGEM DE VALORES PUBLICADOS	79
4.2.4.	GÉNERO DOS ELEITOS	80
4.2.5.	TIPOLOGIA DOS MANDATOS	83
4.2.6.	TIPOLOGIA DAS HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS ELEITOS NO DISTRITO	86
4.3.	RESULTADOS DA APLICAÇÃO DOS TESTES-T	88
4.4.	RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MODELO <i>PROBIT</i>	89
V.	CONCLUSÕES	92
5.1.	PRINCIPAIS CONTRIBUTOS E LIMITAÇÕES DO ESTUDO	92
VI.	BIBLIOGRAFIA	95
6.1.	PUBLICAÇÕES	95
6.2.	LEGISLAÇÃO	97
6.3.	OUTRAS FONTES	98

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias

BCE-Banco Central Europeu

CCP- Código dos contratos Públicos

CDS-Centro Democrático e Social

CEAL-Carta Europeia de Autonomia Local

CNE-Comissão Nacional de Eleições

CRP-Constituição da República Portuguesa

FMI-Fundo Monetário Internacional

G.C.E.- Grupo de Cidadãos Eleitores

INE-Instituto Nacional de Estatística

PPD/PSD-Partido Popular Democrático / Partido Social Democrata

PSD-CDS- Partido Social Democrata- Partido Popular

PSD-CDS-MPT- Partido Social Democrata- Partido Popular- Partido da Terra

PSD-CDS-PPM- Partido Social Democrata- Partido Popular-Partido Popular Monárquico

PSD-Partido Social Democrata

PS-Partido Socialista

RAL-Reforma da Administração Local

RJAL- Regime Jurídico das Autarquias Locais

SGMAI- Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna

UE -União Europeia

ÍNDICE DE FIGURAS

Gráfico 1- Distribuição dos Partidos por Concelhos.....	33
Gráfico 2 - Publicidade de Transferências-Amares.....	42
Gráfico 3- Publicidade de Transferências-Barcelos.....	45
Gráfico 4- Publicidade de Transferências-Braga.....	47
Gráfico 5- Publicidade de Transferências- Cabeceiras De Basto.....	50
Gráfico 6- Publicidade de Transferências-Celorico De Basto.....	51
Gráfico 7- Publicidade de Transferências-Esposende.....	53
Gráfico 8- Publicidade de Transferências-Fafe.....	55
Gráfico 9- Publicidade de Transferências- Guimarães.....	58
Gráfico 10- Publicidade de Transferências- Póvoa De Lanhoso.....	60
Gráfico 11- Publicidade de Transferências- Terras De Bouro.....	62
Gráfico 12- Publicidade de Transferências- Vieira Do Minho.....	65
Gráfico 13- Publicidade de Transferências- Vila Nova De Famalicão.....	67
Gráfico 14- Publicidade de Transferências- Vila Verde.....	69
Gráfico 15- Publicidade de Transferências-Vizela.....	71
Gráfico 16- Eleitos por Género e por Partido.....	81
Gráfico 17- Tipologia dos Mandatos.....	84

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- Enquadramento e Conteúdo dos Valores Públicos.....	19
Tabela 2- Distribuição dos Partidos por Freguesias.....	34
Tabela 3- Alinhamento Político-partidário.....	35
Tabela 4- Alinhamento Político-Partidário- Amares.....	43
Tabela 5- Género dos Eleitos por Partido- Amares.....	43
Tabela 6- Contratos Publicados por Partido e por Género- Amares.....	44
Tabela 7- Alinhamento Político-Partidário-Barcelos.....	45
Tabela 8- Género dos Eleitos por Partido-Barcelos.....	46
Tabela 9- Contratos Publicados por Género E Partido- Barcelos.....	46
Tabela 10- Alinhamento Político-Partidário- Braga.....	48
Tabela 11- Género Dos Eleitos por Partido- Braga.....	48

Tabela 12- Contratos Publicados por Género e Partido- Braga.....	49
Tabela 13- Alinhamento Político-Partidário- Cabeceiras de Basto.....	50
Tabela 14- Género dos Eleitos por Partido- Cabeceiras de Basto.....	51
Tabela 15- Alinhamento Político-Partidário- Celorico de Basto.....	52
Tabela 16- Género dos Eleitos por Partido- Celorico de Basto.....	52
Tabela 17- Contratos Publicados por Género e Partido- Celorico de Basto.....	53
Tabela 18- Alinhamento Político-Partidário-Esposende.....	54
Tabela 19- Contratos Publicados por Género E Partido-Esposende.....	54
Tabela 20- Alinhamento Político-Partidário-Fafe.....	56
Tabela 21- Género dos Eleitos por Partido-Fafe.....	56
Tabela 22- Contratos Publicados por Género e Partido-Fafe.....	57
Tabela 23- Alinhamento Político-Partidário-Guimarães.....	58
Tabela 24- Género dos Eleitos por Partido-Guimarães.....	59
Tabela 25- Contratos Publicados por Género e Partido-Guimarães.....	59
Tabela 26- Alinhamento Político-Partidário- Póvoa de Lanhoso.....	61
Tabela 27- Distribuição dos Eleitos por Género- Póvoa de Lanhoso.....	61
Tabela 28- Contratos Publicados por Género E Partido- Póvoa de Lanhoso.....	62
Tabela 29- Alinhamento Político-Partidário-Terras de Bouro.....	63
Tabela 30- Género por Eleitos por Partido-Terras de Bouro.....	63
Tabela 31- Contratos Publicado por Género e Partido-Terras de Bouro.....	64
Tabela 32- Alinhamento Político-Partidário-Vieira do Minho.....	65
Tabela 33 - Género dos Eleitos por Partido-Vieira do Minho.....	66
Tabela 34- Contratos Publicados por Género e Partido-Vieira do Minho.....	66
Tabela 35- Alinhamento Político-Partidário- Vila Nova de Famalicão.....	67
Tabela 36 – Género dos Eleitos por Partido- Vila Nova de Famalicão.....	68
Tabela 37- Contratos Publicados por Género e Partido- Vila Nova de Famalicão.....	68
Tabela 38- Alinhamento Político-Partidário-Vila Verde.....	70
Tabela 39- Género dos Eleitos por Partido-Vila Verde.....	70
Tabela 40- Contratos Publicados por Género e por Partido-Vila Verde.....	71
Tabela 41- Alinhamento Político-Partidário-Vizela.....	72
Tabela 42- Género dos Eleitos por Partido-Vizela.....	72

Tabela 43- Contratos Publicados por Género e Partido-Vizela.....	73
Tabela 44- Valor das Transferências Efetuadas e Valores Publicados.....	75
Tabela 45- Publicações Efetuadas.....	78
Tabela 46- Relação entre Alinhamento e Percentagem de Valor Publicado.....	79
Tabela 47- Eleitos por Género no Distrito.....	80
Tabela 48- Relação do Género dos Eleitos com a Publicação de Contratos.....	82
Tabela 49- Tipologia Dos Mandatos.....	83
Tabela 50- Tipologia dos Mandatos e Contratos Publicados.....	85
Tabela 51- Apuramento Dos Valores Publicados por Mandato.....	86
Tabela 52- Habilitações Literárias dos Eleitos por Freguesia.....	87
Tabela 53- Resultados da Aplicação do Teste-t.....	88
Tabela 54- Resultados da Aplicação do Teste-t.....	89
Tabela 55- Resultados da Aplicação do Modelo <i>Probit</i>	90

Introdução

A atividade de todas as pessoas coletivas públicas e dos seus órgãos devem estar vinculadas aos princípios da atividade administrativa¹, que vinculam a sua ação, impondo-lhes exigências de atuação como garantia de que a sua liberdade de ação e o exercício dos seus poderes não se transformem em violação do Direito. A confiança na administração pública é construída e sustentada por uma complexidade de relacionamentos baseados em valores públicos como a integridade, a transparência, a *accountability*, equidade, entre outros.

A clareza dos valores que movem qualquer organização será a alavanca que induzirá a um alinhamento da sua ação, no sentido de obter os resultados que se esperam.

A questão da transparência do funcionamento e governação dos Municípios e Freguesias, é um dos pilares do poder local. As instituições responsáveis pelo serviço de proximidade às populações são uma peça fundamental do sistema democrático português daí a importância da sua transparência, e do presente estudo.

A organização administrativa do poder autárquico é por si só uma estrutura complexa. O Poder Local é um dos três níveis de governação pública previstos na Constituição da República Portuguesa (CRP). O Poder Central gira em torno dos órgãos de governação de âmbito nacional, o Presidente da República, o Governo, e os Tribunais. O Poder Regional, em Portugal está materializado nos dois arquipélagos nacionais, ambos liderados por governos regionais, Açores e Madeira. O território continental não está regionalizado. O Poder Local é composto pelas autarquias locais, que se subdividem em municípios e freguesias.

No último nível de poder existe uma relação muito próxima e interdependente já que, tanto o município como as freguesias possuem órgãos representativos das respetivas populações e a ambos estão incumbidos de trabalharem na prossecução do interesse público e na defesa dos legítimos interesses dessas mesmas populações (artigos 2º, 235 e seguintes da CRP). Os executivos municipais precisam de votos para se elegerem e as Freguesias precisam dos apoios municipais para cumprirem o programa eleitoral que os levou ao poder e dessa forma honrarem o compromisso assumido com as populações. Uma das formas dos municípios apoiarem as freguesias é através da celebração de acordos interadministrativos.

¹ Legalidade, Prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos; Boa administração; Igualdade; Proporcionalidade; Justiça e razoabilidade; Imparcialidade; Boa-fé; Colaboração.

Com a publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado o novo regime jurídico das autarquias locais tendo ficado estabelecido o regime de transferência de competências do Estado para estas. Ao estabelecer este regime de delegação de competências o legislador visou a prossecução de quatro objetivos; a promoção da coesão territorial; o reforço da solidariedade inter-regional; a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. (Artigos 117.º e 118.º)

Face a esta nova realidade, os municípios passam a estar habilitados a delegar competências nas freguesias, através de uma delegação contratual, onde os contratos interadministrativos, que se regem pelos Artigos 116.º a 123.º e ainda pelo Artigo 131.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suplementarmente, pelo Código de Procedimento Administrativo, ou por uma delegação legal em que os acordos de execução regidos pelos Artigos 132.º a 135.º e que constituem uma novidade legal introduzida precisamente pela citada Lei n.º 75/2013.

Dado que este estudo incide sobre o mandato autárquico que teve o seu início em 2013 e o seu término em 2017, importa lembrar que nesta altura se governava sob a tutela externa designada de “*Toika*”² e por isso, além da coesão territorial, pretendia-se estabelecer mecanismos que levassem a uma maior eficiência económica nos serviços de proximidades prestados aos cidadãos.

Para responder a esta crise, surgiu a orientação europeia para um aumento da despesa pública, sobretudo em investimento. Importa recordar que uma das mais imediatas tentativas de responder à crise consistiu na utilização da contratação pública como instrumento público de promoção do emprego e, em geral, de estímulo à economia.

Para modelar o comportamento político havia já sido aprovado o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro - O Código dos Contratos Públicos – onde foi criada a primeira versão do Portal dos Contratos Públicos em Portugal, um espaço virtual de acesso livre, estabelecendo que a partir de 1 de novembro de 2009, todos os contratos públicos celebrados em Portugal passam a ser obrigatoriamente adjudicados através do recurso a plataformas eletrónicas, ficando apenas de fora os ajustes diretos, os quais, ainda assim, sujeitos a publicidade no portal oficial dos contratos públicos – *base.gov.*

Pelo exposto, há uma expectativa por parte do cidadão, que os agentes públicos se comportem como o devido respeito pelos valores públicos do bom governo, da legalidade e do seguimento dos procedimentos legais.

² Constituída pelo Banco Central Europeu (BCE), Comissão Europeia (CE) e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Verificou-se com este estudo que, apesar de estar consagrado na lei o dever de transparência, de publicitação dos dados relativos aos contratos públicos celebrados pelas freguesias, consultado o portal oficial criado para o efeito, são poucas as freguesias que o fazem.

A falta de utilização dos meios enunciados (publicação no *base.gov*) para além de uma falha procedimental constituiu também uma falha ao nível da legitimidade da ação política dos titulares de cargos públicos.

As autarquias locais são formas de administração autónoma territorial, dotadas de órgãos próprios e de atribuições específicas, correspondendo essas aos interesses próprios das respetivas comunidades locais (artigo 235º, nº2 da CRP).

Dada a sua autonomia, pretende-se com este estudo, abordar a questão da transparência e verificar se as Juntas de Freguesia respeitam os valores públicos “cumprimento dos procedimentos”, que possibilitam que os cidadãos possam aferir com justiça a sua ação autárquica.

Ao identificar possíveis falhas nos valores públicos, este estudo abrirá caminhos para a correção das mesmas, sendo uma mais-valia para a administração pública local e, por conseguinte, para todos os cidadãos enquanto beneficiários e escrutinadores.

Uma vez que o poder local é responsável por 52% do investimento público a nível nacional, e uma grande percentagem desse investimento local é efetuado pelas freguesias, com financiamento dos municípios e, que a partir de 2013, e atualmente, estes delegam nas freguesias competências e atribuem verbas para a sua execução, achou-se pertinente e muito relevante analisar qual o valor transferido dos municípios para as freguesias e aferir se há transparência na publicitação dessas verbas através da publicitação dos contratos celebrados para a concretização da delegação de competências com o município, tendo como pressuposto de que a diferença é uma falha nos valores públicos. Partindo do princípio de que, as freguesias não possuem capacidade instalada para a execução das mais diversas obras e se vêm, por isso, na necessidade de contratar.

Achou-se ainda importante analisar se o alinhamento político-partidário entre Câmara Municipal – Junta de Freguesia, o género dos Presidentes de Junta, o número do mandato e as suas habilitações literárias, influenciam transparência, uma vez que a falta desta constitui, só por si, uma falha nos valores públicos, e pode ainda estar a ocultar outras situações que levam a gastos públicos indevidos.

Partindo do pressuposto que a conduta atual das organizações está intrinsecamente relacionada com a sua evolução histórica, verifica-se de uma forma geral, uma linha condutora comum, na presente

dissertação será assumido que as instituições se encontram marcadamente influenciadas pelo institucionalismo histórico (Arruda, 2017). Neste sentido, além de acrescentar conhecimento sobre a realidade de um município, este estudo poderá consubstanciar uma mudança de atuação e ser uma alavanca para uma maior transparência na aplicação do dinheiro público.

Com o acesso à internet por parte dos cidadãos e a possibilidade de aceder aos portais dos municípios exige-se aos governos mais eficiência, mais responsabilidade e transparência (Gandía; Arcidona, 2008; Pina et al. 2010). A utilização das novas tecnologias tem contribuído para a adoção e disseminação das políticas e práticas de transparência governamental de forma a providenciar aos cidadãos informação relevante, atempada, útil, comparável e acessível para que estes consigam participar ativamente no processo de tomada de decisão e promover a diminuição dos atos de corrupção. Foi com recurso às plataformas digitais que se efetuou a recolha de grande parte dos dados usados no presente estudo tendo-se reunido os mesmos numa base de dados única e muito completa.

Acedeu-se aos portais de todas os municípios do distrito de Braga para aferir, através do Relatório de prestação de contas/gestão anual, quais as verbas transferidas para todas as freguesias. Usou-se o portal *base.gov* para consultar todos os contratos publicitados por cada uma das 347 freguesias do distrito de Braga desde 2013 até 2017. Nos portais oficiais autárquicos recolheram-se os dados dos eleitos, partido, género, número de mandato, número de eleitos por partido em cada junta de freguesia e as habilitações literárias dos autarcas foram disponibilizadas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). Para a caracterização do distrito em termos populacionais, efetuou-se a recolha de dados da população existente em cada município e em cada freguesia no portal *Pordata*, dados censos 2011.

Os resultados obtidos no presente estudo revelam que existe uma discrepância muito grande entre os valores transferidos dos municípios para as freguesias e os valores publicados pelas mesmas no âmbito da concretização da delegação de competências no portal *base.gov*. Os testes realizados demonstram que o alinhamento político-partidário e o número do mandato exercem uma influência negativa sobre a transparência ao contrário da variável população das freguesias, que exerce uma influência positiva. Relativamente ao número do mandato dos autarcas e a ideologia, verificou-se que exercem uma influência negativa sobre a transparência. Os Testes t realizados ao alinhamento político-partidário e ao género demonstraram que a diferença de médias verificadas entre as freguesias politicamente alinhadas não é estatisticamente significativa quando comparada com as freguesias politicamente não-alinhadas, também não se verificaram diferenças entre as freguesias dirigidas por

autarcas do género feminino face à comparação com freguesias lideradas por autarcas do género masculino.

Foi possível concluir que tem havido pouca transparência no que respeita à publicitação das verbas gastas pelas freguesias no distrito de Braga e que é necessária uma mudança de comportamentos que demonstrem com clareza onde são gastos os dinheiros públicos a fim de restaurar a confiança nos líderes que nos governam, há por isso um longo caminho a percorrer na rota da transparência.

No que respeita à forma como se estruturou este estudo, a introdução levanta o véu da transparência, faz uma pequena abordagem aos valores públicos e introduz a questão de partida. Refere-se ainda, na introdução, a questão da transferência de competências dos municípios para as freguesias, e a relevância de ser observado o comportamento das freguesias face ao valor público de cumprimento de procedimentos de verbas respeitantes à delegação de competências.

Na revisão da literatura são abordados os valores públicos e as falhas desses mesmos valores que levam a uma desconfiança e descrédito dos cidadãos para com os políticos. Achou-se pertinente saber o que já foi estudado sobre a influência do alinhamento político-partidário dos municípios com as freguesias, qual a relevância do género dos autarcas para a transparência, entre outros fatores que podem influenciar o nível de transparência. No capítulo II, designado de contexto de análise, foi efetuada uma abordagem à questão da fusão das freguesias por imposição externa, a delegação de competências entre o poder local município e freguesia.

No capítulo III, metodologia, foi descrita a forma como foram obtidos os dados para análise, e posteriormente foi efetuada uma análise descritiva de todos os concelhos do distrito de Braga, para que fosse possível obter resultados no distrito sobre a problemática em estudo. Este caminho levou-nos naturalmente a obter resultados suscetíveis de originar uma reflexão responsável sobre a problemática da transparência que a seu tempo poderá dar bons frutos, visto que é cada vez mais importante que o cidadão acompanhe de perto o trabalho dos autarcas e que tenha ao seu dispor informação relevante para aferir a eficiência daqueles que os governam.

I. Revisão de Literatura

1.1. Valores Públicos

Os académicos têm procurado definir, identificar e classificar o conceito de valor público, existindo consenso sobre o facto de os valores públicos serem distintos dos valores do setor privado, contudo existem várias correntes de pensamento sobre a noção e classificação do termo.

Na visão de Bozeman (2002, 2007), os valores públicos são padrões sociais, princípios e ideias a serem seguidos e alcançados por agentes do governo e das organizações. Assim, os valores públicos e a prevenção de falhas dos valores públicos são orientados para a sociedade mais ampla e para a promoção e sustentação de normas e crenças coletivas.

Para Moore (1995, 2013), valor público e a sua criação são, essencialmente, conceitos de gestão que se concentram na avaliação das atividades, ações e resultados produzidos pelos agentes do governo e das organizações.

Devido à pluralidade de valores públicos na Administração, Nabatchi (2017) enquadra os mesmos em quatro diferentes categorias, políticos, legais, organizacionais e de mercado, conforme a Tabela nº 1.

TABELA 1- ENQUADRAMENTO E CONTEÚDO DOS VALORES PÚBLICOS			
Político	Legal	Organizacional	Mercado
Participação	Sustância individual	Eficiência Administrativa	Poupança de custos
Representação	Direitos	Especialização	Eficiência de custos
Capacidade de resposta política	Devido processo processual	Mérito	Produtividade
Liberdade	Equidade	Formalização	Flexibilidade
Igualdade		Lealdade organizacional	Inovação
		Neutralidade política	Apoio ao cliente

Fonte: Nabatchi (2017)

Em termos políticos os valores públicos, relacionam-se com a democracia e a representação legal associada aos valores da liberdade e igualdade. Na categoria “legal”, Nabatchi refere a importância do “Devido Processo Processual”, sendo importante para que não se percam direitos e relaciona este valor

com a equidade. Em termos organizacionais, refere na sua reflexão a importância da eficiência administrativa e a Formalização como um valor também relacionado com a lealdade organizacional.

Segundo o mesmo autor, estes valores levam a administração pública a maior eficiência de custos, a maior produtividade e inovação.

Podemos ainda dizer que valor público é um termo abstrato, pois descreve benefícios e contribuições das atividades do setor público que levam ao bem-estar e o crescimento da sociedade, e que ao contrário do setor privado, os custos e benefícios deste setor não podem ser medidos em lucros e perdas, mas numa perspetiva de acrescentar valor a uma sociedade.

A clareza dos valores que movem a administração pública e qualquer organização será a alavanca que induzirá a um alinhamento da sua ação no sentido de obter os resultados que se esperam.

A confiança é construída e sustentada por uma complexidade de relacionamentos entre informação, transparência, *accountability* e participação. Muitas vezes os governos não respondem às expectativas dos seus cidadãos, dando origem a exigências de transparência. Os casos de corrupção e abuso de poder levaram a uma procura crescente por parte dos cidadãos, e da sociedade em geral, do acesso à informação.

O acesso à informação é atualmente considerado um direito dos cidadãos e uma prioridade da Administração Pública de forma a promover o escrutínio, participação e *accountability* dos governos. A utilização das novas tecnologias tem contribuído para a adoção e disseminação das políticas e práticas de transparência governamental de forma a providenciar aos cidadãos informação relevante, atempada, útil, comparável e acessível para que estes consigam participar ativamente no processo de tomada de decisão e promover a diminuição dos atos de corrupção.

1.1.1. Integridade

A integridade pública é o alinhamento consistente e a adoção de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público (OCDE). Logo, a integridade pública deve ser entendida como o conjunto de combinações institucionais que visam fazer com que a Administração Pública não se desvie do seu objetivo primordial que é apresentar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

Dada a complexidade e o seu potencial danoso para a sociedade, o fenómeno da corrupção exige uma atuação repressiva e preventiva por parte do Estado, que necessita estimular a integridade nos serviços públicos para que todos os seus agentes atuem, de facto, em prol do interesse público.

Construindo ambientes íntegros, e éticos, livres de atos de corrupção, é possível alcançar mais eficiência na gestão, e uma aplicação mais adequada do dinheiro público.

1.1.2. Transparência

A transparência é um princípio orientador da boa governação (artigo 19.º de 1999). Todos os níveis de governo devem relatar o ‘porquê, como, o quê e quanto’ e esse “relatório” deve ser disponibilizado aos cidadãos da forma mais conveniente (Cruz, Tavares, Marques, Jorge e Sousa (2016).

Segundo Armstrong (2005) a transparência pode ser definida como *“unfettered access by the public to timely and reliable information on decisions and performance in the public sector”*. Ou seja, transparência pode ser entendida como a possibilidade que os *stakeholders* têm de acesso à informação sobre a forma como as organizações públicas funcionam. A transparência não é apenas a divulgação de informação, mas também a utilização desta por parte dos cidadãos, é a disponibilidade e aumento do fluxo de informação atempada, compreensiva, relevante, e de elevada qualidade sobre o governo (da Cruz et al., 2016). Do ponto de vista normativo, a transparência é um meio para alcançar o envolvimento e a participação dos cidadãos na esfera política. Desta forma, a transparência pode levar à existência de cidadãos informados capazes de se envolverem nos discursos políticos e de poderem influenciar as possíveis direções do governo.

Atendendo a estas definições podemos dizer que a transparência vai depender da capacidade de resposta dos burocratas e dos políticos à procura de informação por parte dos cidadãos e das empresas e ainda da disponibilização de informação acerca dos assuntos governamentais sem os cidadãos pedirem a informação (da Cruz et al., 2016).

Podemos ainda compreender que o nível de transparência de cada governo vai variar de acordo com a utilização do *e-government* e a participação cívica. Muitas pesquisas evidenciam relações positivas entre a utilização do *e-government* e a participação para melhorar a transparência, a prestação de contas, a responsabilização e a confiança política (da Cruz et al., 2016); a utilização das novas tecnologias também é importante para ajudar o a restaurar a confiança dos cidadãos nas instituições públicas, criar maior envolvimento e promover uma maior interação e participação dos cidadãos (da Cruz et al., 2016).

A utilização das tecnologias, mais especificamente, a divulgação de dados acerca das instituições na internet vai permitir a partilha de informação que permitirá tanto aos cidadãos como aos *stakeholders* saberem atempadamente as informações necessárias para o processo de tomada de decisão; das tipologias de políticas a implementar. Os efeitos da transparência na confiança e na legitimidade

dependem do tipo de política a implementar. Muitas vezes, é isto que ocorre quando falamos de políticas públicas na área da saúde; como estas envolvem um *trade-off* entre valores humanos e materiais muitas vezes o excesso de informação pode criar frustração e decepção nos utilizadores da informação (da Cruz et al., 2016) e de aspetos geográficos e culturais. A cultura de cada um de nós e, conseqüentemente, a do nosso país, influencia a forma como cada um entende a transparência, mais concretamente, a transparência do governo. Assim, é importante quando avaliamos os níveis de transparência em diversos países ter em consideração os aspetos culturais (da Cruz et al., 2016).

Por isso, é que se considera que tornar as instituições públicas mais transparentes é uma ferramenta para reduzir a corrupção somente quando as condições de publicidade e de prestação de contas estão reunidas (Lindstedt e Naurin, 2010).

1.1.3. Equidade

O tratamento igual entre pessoas diferentes pode favorecer a desigualdade. Apesar de todos termos direitos iguais, sabemos que nem sempre esses direitos são efetivos e não são aplicados a todos de maneira justa. Uma sociedade com equidade procura corrigir os desequilíbrios existentes, aplicando de forma correta os direitos fundamentais como os Direitos Humanos. A falta de transparência favorece assimetrias e desigualdades. Este valor público que está consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Apesar de todos termos direito à saúde, aqueles que estão mais doentes devem beneficiar de atendimento prioritário.

Este princípio pressupõe o reconhecimento de desigualdades existentes entre os cidadãos, por isso o Estado deve assegurar o tratamento desigual aos desiguais a fim de procurar chegar à igualdade.

1.1.4. Accountability

“A Administração Pública responde, nos termos da lei, pelos danos causados no exercício da sua atividade” (Artigo 16º Código do Procedimento Administrativo (4ª edição), 2019). Com a necessidade de transparência passamos a saber quem é responsável por cada tarefa e quem tomou determinada decisão promovendo o processo de responsabilização.

Assim, cada um passa a responder pelas suas ações podendo, em casos negativos, sofrer as devidas conseqüências (quando as decisões não estão de acordo com os princípios da Administração

Pública). Neste sentido, podemos estar perante uma responsabilização direta, onde os cidadãos responsabilizam diretamente o governo pelos maus serviços prestados pela Administração Pública.

Contudo, este nível de responsabilização foi-se perdendo pois foram sendo introduzidas outras formas de prestação de serviços públicos: quer através das agências, do setor privado, empresas municipais e ainda das organizações sem fins lucrativos. Assim o cidadão ou passa a responsabilizar o político por esta nova forma de prestação de serviços públicos pois, foi ele que contratou estas empresas para prestação do serviço ou então temos de ter um nível de complexidade muito superior para sermos capazes de saber quais as funções de cada setor para poder responsabilizar cada um pelas suas ações.

Passamos a ter uma responsabilização administrativa (quando os serviços são prestados diretamente pela Administração Pública), uma responsabilização política (quando o político é responsabilizado diretamente pelas suas ações/decisões que afetam toda a coletividade) e ainda uma responsabilização das entidades que são contratadas pelo governo para a prestação de serviços públicos (o governo tem de assegurar, em termos contratuais, que serão salvaguardados os interesses do cidadão sob pena de rescisão do contrato, ou ainda, de estas entidades virem a ser responsabilizadas judicialmente).

Desta forma, passa a ser necessário que estas entidades passem a consultar a população acerca da qualidade do serviço que prestam, pois, a decisão de renovar estes contratos dependerá da satisfação dos cidadãos. Perante uma opinião negativa dos cidadãos termos de responsabilizar essas entidades ou então, como consequência de não responsabilização, os autarcas serão também responsabilizados.

Daqui, conseguimos perceber que, o nível de responsabilização direta (política), ou seja, através do voto se perde quando são introduzidas entidades externas para a prestação de serviços públicos. É também importante referir que, esta responsabilização só ocorre efetivamente quando existe um nível de participação cívica elevado pois, quando os cidadãos não participam ativamente nos processos de nada interessa tentarmos responsabilizar pois, as entidades deixam de ter a quem responder pelas suas ações.

Tornar as organizações públicas mais transparentes é uma forma de aumentar a responsabilização e de reduzir a corrupção, contudo, isto só acontece quando as condições de publicidade e de prestação de contas estão reunidas, ou seja, quando estamos perante organizações que promovam a transparência.

1.2. Falhas nos Valores Públicos

A literatura existente tende a ver a corrupção na Administração Pública em termos de transgressão legal, no que respeita à ação dos funcionários públicos por violação do direito público. Os autores Bozeman B., Molina Jr A., Kaufmann W. (2002) sustentam que uma forma de corrupção particularmente preocupante, geralmente negligenciada na literatura, é a corrupção profunda, atos que não violam necessariamente a lei, mas que contrariam os valores públicos. Exemplo usado pelos autores é a adoção de medidas para restringir os direitos de voto criando barreiras que dificultam os cidadãos menos favorecidos. Assim, podemos considerar que a análise da falha destes valores públicos pode ser um ponto de partida para identificar e explicar casos de corrupção profunda.

No presente estudo foram tidos em consideração outras falhas dos valores públicos como a falta de transparência, integridade, equidade e responsabilização das instituições públicas desrespeitam e enfraquecem a democracia e a cidadania. O desrespeito por estes valores também justifica a falta de confiança nos políticos e o pode levar à corrupção. A falha nos valores públicos não necessita de ter corrupção. Basta que não sejam respeitados os valores identificados anteriormente.

Importa valorizar o importante papel de uma informação fiável e oportuna e garantir, também por essa via, a transparência necessária ao envolvimento responsável de todos.

A fim de prevenir a corrupção, em 2008 foi criado o Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente para desenvolver atividades no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (Lei n.º. 54/2008, de 4 de setembro). A nível da União Europeia considerou-se necessária uma maior harmonização e consolidação de algumas regras para uma maior convergência no que respeita às normas relativas às contas públicas, para assegurar uma maior transparência e comparabilidade. O cumprimento dos valores públicos, permite que as pessoas participem mais facilmente no processo de decisão.

1.3. Fatores que podem condicionar a Transparência

1.3.1. Ideologia Política

Alguns sociólogos usam o termo ideologia para designar “o conjunto de ideias, crenças, e modos de pensar característicos de um grupo, seja nação, classe, casta, profissão ou ocupação, seita religiosa, partido político etc”. Emílio Willems define ideologia como “um sistema de ideias próprio de um certo grupo e condicionado, em última análise pelos centros de interesse desse grupo” acrescentando que “a função da ideologia reside na conquista ou conservação de uma determinada posição social do grupo ou dos seus membros”

Na literatura existem vários estudos que estabelecem uma relação entre a ideologia política e transparência e os resultados são variados. Alguns demonstram que os partidos de esquerda são mais propensos a níveis mais elevados de transparência do que os partidos políticos de direita (García-Sánchez, Frías-Aceituno, e Rodríguez-Domínguez, 2013), Araújo e Tejedo-Romero, (2016) consideram que os partidos políticos de direita são mais transparentes.

Atualmente, usamos a palavra “ideologia” como sendo o conjunto de princípios seguidos por um partido político, instituições e pessoas.

Para Carvalho (2011) num estudo levado a cabo em diferentes países da OCDE parece haver favoritismo político especialmente se os governos centrais e regionais estiverem intimamente ligados através de partidos, afiliações ou ideologias políticas.

1.3.2. Alinhamento Político-partidário

É do senso comum que, ser da oposição dificulta um pouco mais a ação dos autarcas, e que o diálogo entre pessoas do mesmo partido é mais fácil. Uma vez que os recursos são limitados, a decisão onde alocar os mesmos transforma-se, por vezes, numa decisão de investimento eleitoral, e por isso assistimos, a autarcas que no final de um mandato autárquico apresentam-se a sufrágio novamente, mas por um partido diferente do anterior, com a expectativa de obterem mais recursos e mais apoios, por parte dos executivos municipais.

A literatura sobre o tema, confirma que alinhamento político/partidário parece possuir um papel bastante significativo, especialmente se os governos centrais e municipais estiverem alinhados política ou ideologicamente (Hagen et al 2000).

Em 2013, a Lei n.º 75 de 12 de setembro, estabeleceu o novo regime jurídico das autarquias locais e aprovou o regime de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, assim como dos municípios para as freguesias. Desta forma, os municípios passaram a delegar competências nas freguesias e nas comunidades intermunicipais. Para concretizar esta delegação de competências, atualmente ainda vigente, a lei prevê dois mecanismos; celebração de contratos interadministrativos e através de delegação legal, concretizada através de acordos de execução.

Ao contrário dos acordos de execução, que estão legalmente circunscritos nos seus domínios objetivos, subjetivos e temporais, os contratos interadministrativos permitem às autarquias que estas escolham as matérias, os tempos de execução e os órgãos em quem delegam, abrindo por isso a possibilidade de alguma discricionariedade na tomada de decisão.

Importa ter presente que as freguesias são dotadas de competências específicas, e reconhecidas como Pessoas Coletivas Públicas, dotadas de órgãos representativos. A autonomia das Autarquias Locais é encarada como o direito e a capacidade efetiva de regulamentar e gerir, sob a sua responsabilidade e com vista à satisfação das necessidades das populações.

Os conceitos de “autarquia local” e de “autonomia” são indissociáveis, uma vez que existe uma relação de interdependência, por isso considerou-se oportuno verificar em que medida esta discricionariedade por parte do município pode favorecer ou discriminar as freguesias aquando da celebração de contratos interadministrativos.

Tavares e Teles (2018), enfatizam ainda algo muito relevante para este estudo, como sendo o facto da existência de um controlo arbitrário que pode ser exercido de várias maneiras, seja através das consequências resultantes da decisão sobre as próprias competências a descentralizar nas freguesias ou, exercendo um potencial controlo político sobre as negociações entre o município e a freguesia.

Sendo o foco principal deste estudo verificar a existência de transparência na publicitação das verbas gastas pelos executivos das Freguesias aquando da concretização da delegação de competências celebrada com o município é relevante perceber se o alinhamento político-partidário influencia a transparência.

1.3.3. Género

Alguns países já fizeram esforços para adotar iniciativas que promovam a igualdade de género, nomeadamente a nível político. Em Portugal, as Leis Orgânicas de Paridade (Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto e Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de março) definem uma representação mínima de

homens e mulheres, de 33,3% (2006) e “(...) 40% de cada um dos sexos, arredondada, sempre que necessário, para a unidade mais próxima” (2019), sendo que “(...) as listas plurinominais apresentadas não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista” (2006), assegurando assim a representação mínima de cada um dos sexos. A sua aplicação é obrigatória nas eleições para as Autarquias Locais, Assembleia da República e para o Parlamento Europeu.

A relação entre a representação política das mulheres nos municípios e a transparência é um tema ainda pouco estudado, no entanto, os resultados do estudo de Araújo e Tejedo-Romero (2016), em relação aos municípios de Espanha mostram que a representação política das mulheres tem uma influência positiva no nível de transparência, aumentando a transparência da informação e reduzindo a assimetria da mesma, justificada também por certas qualidades, perceções, traços e valores atribuídos ao género feminino, como equidade, senso de comunidade e perspectivas de longo prazo (Hamidullah, Riccucci e Pandey 2015 referido por Araújo e Tejedo-Romero (2016), e por um estilo de comunicação mais abertos e acessível e transparente (Eagly, Johannesen-Schmidt e Van Engen 2003).

1.3.4. Número Mandato

A 12 de dezembro de 1976 ocorreram, em Portugal, as primeiras eleições autárquicas, e foi nessa altura que o poder local passou a ser gerido de forma autónoma em relação ao poder central. São alvo de sufrágio a Assembleia Municipal, a Assembleia de Freguesia e a Câmara Municipal. Os votos são convertidos em mandatos através do processo de representação proporcional, também conhecido por método de Hont (nº 1 do artigo 155º [atual 149º, com nova redação] da Constituição da República (1976)).

As eleições autárquicas funcionam como um “(...) barómetro do apoio popular aos partidos no poder” (Magalhães e Moreira 2007: 159), através do qual os eleitores avaliam a eficiência da produção pública e, a partir desta perceção, fazem uma escolha (Veiga e Veiga 2007).

Portugal afigura-se como um Estado de direito democrático, em que a soberania popular é exercida através do voto, respeitando o princípio da unidade territorial, sob a lógica e os princípios da subsidiariedade e da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública. (artº 2º e 6º da CRP)

Em setembro de 2013 iniciou-se um novo ciclo eleitoral que terminaria em 2017 com novas eleições, com a presença da *Troika* e dos seus pareceres, este ciclo ficou marcado pela sombra destas

“entidades exteriores” que foram ao mesmo tempo “credores” e “avisadores” e influenciadores das políticas nacionais e conseqüentemente da gestão autárquica.

II. Contexto

O Poder Local materializa-se na existência de autarquias locais e constitui um designio constitucional “*A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais.*”

(in nº1 do artigo 235º da CRP)

A administração local autárquica é dotada de especificidades no que respeita aos órgãos autárquicos e os princípios que regem a sua organização e funcionamento. As autarquias locais, tal como se encontra definido na Constituição, são pessoas coletivas de direito público de base territorial, dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, e assenta em três princípios fundamentais e estruturantes, e são eles o princípio da autonomia local, o princípio da descentralização administrativa e o princípio da subsidiariedade.

A autonomia local é definida como o direito e a capacidade efetiva das autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respetivas populações, uma parte importante dos assuntos públicos (Cf. nº 1 do artigo 3º da Carta Europeia de Autonomia Local). Sendo que o princípio da descentralização administrativa consubstancia-se na transferência de atribuições e competências do Estado para as autarquias locais, pessoas coletivas e de âmbito territorial, melhores posicionadas, por questões de proximidade, para as prosseguir a nível local (Consagrado no artigo 237º CRP). De acordo com o princípio da subsidiariedade, o exercício das responsabilidades públicas deve, como regra geral, incumbir, de preferência, às autoridades mais próximas dos cidadãos, sendo que atribuição de uma responsabilidade a uma outra autoridade deve ter em conta a amplitude e a natureza da tarefa e as exigências de eficácia e economia. (nº 3 do artigo 4º da Carta Europeia de Autonomia Local e nº 1 do artigo 6º da CRP).

Importa referir que a Constituição da República Portuguesa de 1976, consagra a autonomia ao poder local e atribui à Assembleia da República a competência de legislar sobre a organização das autarquias locais, dando-lhe competência para legislar sobre a eleição dos titulares dos órgãos do poder

local, sobre a criação, extinção e modificação de autarquias locais (artigos 164º e 165º). No continente, as autarquias locais estão organizadas nas seguintes categorias: freguesias, municípios, e regiões administrativas (artigo 236º da CRP).

A Reforma da Administração Local (RAL) de 2013, trouxe alterações significativas na definição do território, nomeadamente das freguesias.

Estas alterações devem ser enquadradas na intervenção externa a que o país foi sujeito a partir de 2011 com o programa da *Troika*, que trouxe ajustamentos na definição do rumo económico, social e político do país. Uma das medidas incluídas no programa de ajuda externa foi a revisão da Lei das Finanças Locais, e isso incluía a alteração da lei eleitoral, e consequentemente a redução do número de freguesias existentes em Portugal. Nesse programa acordado com a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Internacional incluía a agregação de freguesia, concretamente, o distrito de Braga passa de 515 freguesias para 347 freguesias, perdendo por isso 168 freguesias, onde a Lei 22/2012 de 30 de maio fixou os critérios da referida redução e a Lei 11-A/2013 de 28 de janeiro, veio dar-lhe cumprimento.

Este estudo recai sobre um ciclo de governação autárquica que teve o seu início em 29 de setembro de 2013 e o seu termo em 28 de setembro de 2017, e visa observar o comportamento dos eleitos locais no distrito de Braga neste período no que respeita à publicidade das transferências de capital que recebem do município por via da delegação de competências.

Dada a escolha temporal deste estudo importa, por isso, lembrar que em 2013 foi ano de eleições autárquicas. A situação política era instável devido às enormes pressões pelas muitas medidas austeras a que o governo se viu obrigado a implementar para cumprir o acordo de recuperação do país assinado com a *Troika*. Viviam-se momentos de austeridade e foi imposto aos municípios contenção nos gastos públicos.

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais³ que produziu alterações relativamente profundas no enquadramento normativo das atribuições e competências dos órgãos autárquicos.

³ Constituem receitas das freguesias uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2,50 /prct. da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e do IVA a qual constitui o Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF). Os montantes do FFF que são transferidos trimestralmente até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre correspondente. É ainda receita das freguesias o excedente do FFF; o produto da receita do imposto municipal sobre imóveis sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do imposto municipal sobre imóveis sobre prédios urbanos; o produto de cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias; o rendimento de mercados e cemitérios das freguesias; o produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam às freguesias; o rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por elas administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração; o produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor das freguesias; o produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis, se os houver; o produto de empréstimos de curto prazo; o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos da Lei e outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

A legislação atrás mencionada reforçou as responsabilidades das freguesias, e permitiu à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, deliberar sob as formas de apoio às freguesias, com a salvaguarda articulada dos interesses das populações, “ (...) *compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução(...)*” (alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º).

O relacionamento institucional entre o Município e as Freguesias deve ser enquadrado de acordo com o princípio de subsidiariedade, segundo o qual as responsabilidades públicas devem ser exercidas pelo nível territorial mais adequado para as prosseguir de modo mais eficiente e próximo dos cidadãos.

Para concretizar estes objetivos, a lei prevê então duas formas de delegação de competências. A delegação, dita tradicional, que se opera através da celebração de Contratos Interadministrativos, os quais vêm substituir os velhos protocolos⁴ e, as chamadas delegações legais, as quais se materializam através da celebração dos Acordos de Execução.

Enquanto nos acordos de execução, as matérias estão fixadas na letra da lei, nos contratos interadministrativos, desde que sejam cumpridos os pressupostos legais, nada obsta a que qualquer matéria seja delegada, conforme determinam os Artigos 120.º e 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este é um aspeto importantíssimo e da maior relevância neste estudo pois pode abrir-se eventualmente, uma porta a um tratamento desigual entre as freguesias, levando-as a maior ou menor transparência.

O exercício destas competências não pode, contudo, determinar o aumento da despesa pública global, e deve promover o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficiência dos recursos por parte das autarquias locais. A lei prevê que os contratos interadministrativos de delegação de competências, bem como os acordos de execução devam ser acompanhados por estudos financeiros que fundamentem a celebração destes contratos ou acordos (n.º 3 do Artigo 115.º, por remissão do n.º 2 do Artigo 122.º e do n.º 2 do Artigo 135.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

As Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências que são objeto dos referidos acordos de execução, contudo não tendo capacidade instalada para a execução das obras a realizar por delegação de competências as Juntas de Freguesia efetuam elas próprias contratos para a execução dos referidos acordos.

⁴ - Protocolos previstos na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro que, entretanto, foram revogados e substituídos pelos atuais Contratos Interadministrativos.

Para este estudo importa saber que verbas foram transferidas para as freguesias no âmbito da delegação de competências, e verificar se as mesmas foram publicitadas conforme o estipulado no CCP, aquando da execução das referidas obras, qual a influência do alinhamento político-partidário, do género e do número de mandato desses eleitos no distrito de Braga, e ainda a relação do grau académico dos autarcas no cumprimento normativo do seu dever de gestores públicos.

III. Metodologia

Servirá este capítulo para explicar, com detalhe, o caminho percorrido e os métodos utilizados para efetuar a investigação proposta.

Para se efetuar esta análise recorreu-se a métodos descritivos e quantitativos, mais ligados às ciências exatas, contudo, na apreciação dos resultados foi tido em conta o facto de estes serem dados que resultaram de factos mais ligados às Ciências Sociais, com todas as suas *nuances* a considerar, uma vez que no mundo social e político há muitas variáveis que se devem ter em conta.

No processo de verificação empírica, o método escolhido foi uma análise de regressão *probit*, aquele que se entendeu ser o que melhor se adequa ao estudo desenvolvido uma vez que os dados recolhidos são verificáveis e advêm de situações concretas.

3.1. DESIGN DO ESTUDO

No presente estudo procedeu-se à verificação da existência da publicitação das verbas gastas pelas freguesias para a concretização da delegação de competências celebrada com o município. Em termos práticos averiguou-se, através dos Relatórios de Contas/Gestão dos Municípios do distrito de Braga, quais as transferências de capital efetuadas para as freguesias durante o período em estudo. Posteriormente, apurou-se que verbas foram publicitadas pelas Freguesias no portal oficial *base.gov* na sequência do cumprimento dos contratos celebrados com o município, no âmbito da delegação de competências, em matéria de investimento de capital. E por fim, determinou-se a diferença existente entre o valor recebido e o valor publicitado pelas freguesias. Ao apurar esse valor contabilizou-se também o número de contratos publicitados.

A fim de serem testadas as hipóteses formuladas a investigação efetuou-se uma recolha e tratamento de dados através da realização de um estudo *cross-section* a um mandato autárquico que

teve início no ano de 2013 e o seu termo em finais de 2017 de todos concelhos do distrito de Braga e efetuaram-se Testes t para averiguar a significâncias das médias.

3.2. UNIDADE DE ANÁLISE

A unidade de análise do presente estudo são freguesias do distrito de Braga, que se distribuem pelos 14 concelhos, não constituindo assim amostras aleatórias. Estas unidades correspondem a 4,5% dos 308 concelhos, e 11,23% das 3091 freguesias existentes em Portugal, que se consideram de uma dimensão relativamente relevante.

Uma vez que a proposta de estudo foi verificar a transparência das freguesias no distrito de Braga, a unidade de análise cobre na totalidade a amplitude do estudo proposto. De referir apenas a falta de disponibilização dos dados por parte de dois municípios, que não colocou em causa o resultado ou a relevância do presente estudo, uma vez que os mesmos são diminutos face à totalidade dos dados recolhidos.

3.3. CARATERIZAÇÃO E ÂMBITO DO ESTUDO

A escolha desta unidade de análise não foi efetuada ao acaso, mas sim por se tratar de uma área territorial com características semelhantes, apesar das suas especificidades.

Em termos geográficos, uma vez que são objeto de estudo todos os concelhos e freguesias do distrito de Braga convém dizer-se que este é o 16º maior distrito português, que têm uma área de 2 706 Km², e uma população residente de 846 515 habitantes (dados censos de 2011). É constituído por 14 municípios e 347 freguesias. O distrito de Braga pertence à região do Minho e quanto à sua localização convém referir que, a norte temos os municípios de Esposende, Barcelos, Vila Verde, confrontam com Viana do Castelo, sendo que Terras de Bouro também confronta com o país vizinho. A leste e a sul temos, Vieira do Minho, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e o mais pequeno concelho do distrito, Vizela, confronta com o distrito do Porto. A oeste, estendido ao longo do oceano atlântico temos o concelho de Esposende. Os concelhos de Amares, Braga e Póvoa de Lanhoso situam-se no interior do próprio distrito.

GRÁFICO 1-DISTRIBUIÇÃO DOS PARTIDOS POR CONCELHOS

2013



■ PS ■ PPD/PSD ■ PPD/PSD/CDS-PP ■ CDS-PP ■ PCP-PEV ■ Independentes

Fonte: RTP consultado em https://www.rtp.pt/noticias/politica/autarquicas-comparacao-entre-2013-e-2017_n1031480

Em termos políticos, fazendo um retrato do distrito de Braga no que diz respeito aos municípios, no período temporal analisado de 2013 a 2017, verificou-se que 7 concelhos elegeram autarcas do PSD, afetos à ala centro-direita do espectro político nacional e, em 7 concelhos a força política a governar foi o PS, afeto à ala centro esquerda do espectro político português. Os restantes partidos ou grupos de cidadãos candidatos não conseguiram eleger nenhum Presidente de Câmara no distrito.

No respeitante às 347 freguesias verifica-se que o PS presidiu em 145 e o PSD foi poder em 143. Salienta-se o número de freguesias onde foram eleitos autarcas independentes “*grupo de cidadãos eleitores*”, 55 freguesias. Em 3 freguesias o partido mais votado foi o CDS, afeto à ala centro-direita do espectro político nacional. Em duas freguesias foram eleitos presidentes de junta pela CDU.

Na tabela 2 apresentam-se os números de eleitos por concelho e por partido, no distrito de Braga.

TABELA 2-DISTRIBUIÇÃO DOS PARTIDOS POR FREGUESIAS

	Nº	PS	PSD	CDS	CDU	G.C.E.
	freguesias					
Amares	16	2	4	0	0	10
Barcelos	61	37	18	0	0	6
Braga	37	19	14	0	1	3
Cabeceiras de Basto	12	8	1	0	0	3
Celorico de Basto	15	0	15	0	0	0
Esposende	9	2	6	0	0	1
Fafe	25	15	1	0	0	9
Guimarães	48	34	12	0	1	1
Póvoa de Lanhoso	22	5	14	0	0	3
Terras de Bouro	14	2	5	1	0	6
Vieira do Minho	16	7	8	0	0	1
Vila Nova de Famalicão	34	9	22	0	0	3
Vila Verde	33	2	22	1	0	8
Vizela	5	3	1	1	0	0
TOTAL	347	145	143	3	2	54

Fonte: Elaboração Própria

Para o presente estudo importa observar, no que concerne às freguesias, quantas são aquelas que se encontram alinhadas partidariamente com os respetivos executivos municipais, para que se possa posteriormente testar qual a relação deste alinhamento na transparência das verbas publicitadas pelas mesmas relativamente às verbas recebidas da Câmara Municipal, para a concretização da delegação de competências (Tabela nº3).

TABELA 3- ALINHAMENTO POLITICO-PARTIDÁRIO

Município	Nº freguesias	Partido no município	Alinhamento
Amares	16	PS	12,50%
Barcelos	61	PS	60,70%
Braga	37	PSD	37,80%
Cabeceiras de Basto	12	PS	66,70%
Celorico de Basto	15	PSD	100,00%
Esposende	9	PSD	66,70%
Fafe	25	PS	60,00%
Guimarães	48	PS	70,80%
Póvoa de Lanhoso	22	PSD	63,60%
Terras de Bouro	14	PS	14,30%
Vieira do Minho	16	PSD	50,00%
Vila Nova de Famalicão	34	PSD	64,70%
Vila Verde	33	PSD	66,70%
Vizela	5	PS	60,00%

Fonte: Elaboração Própria

Para efetuar esta análise à influência do alinhamento partidário, será utilizando modelo de regressão linear nos quais o “alinhamento partidário” (variável independente) é tratada como uma variável categórica binária (0 ou 1) para representar as duas categorias possíveis para o alinhamento político, através da seguinte forma:

Freguesias não-alinhadas ou independentes = 0

Freguesias politicamente alinhadas = 1

Relativamente à contextualização temporal, importa referir que este estudo se reporta ao mandato autárquico de 2013 a 2017. Escolheu-se este período temporal por se tratar de um mandato autárquico completo, em que os atores políticos analisados são os mesmos ao longo do período estudado. E por ter sido neste período que foi publicada a Lei nº 75/2013 que trouxe para a gestão autárquica além dos acordos de execução, os também designados de contratos interadministrativos.

Para o presente estudo importa ainda efetuar a caracterização do município face ao género dos eleitos nas freguesias, para que possa ser possível testar a significância das médias existente entre a diferença dos valores transferidos para as freguesias e os valores publicados no portal *base.gov*, quando o autarca é do género feminino e quando é do género masculino, com a finalidade de se verificar se as eventuais diferenças são estatisticamente significativas. Para se alcançar esse objetivo, foi realizado um teste à significância das médias, mediante a utilização de um Teste t.

Caracterizou-se também o município face número do mandato dos eleitos nas freguesias, uma vez que se pretende aferir se o facto de se estar perante um autarca que esteja a iniciar funções leva um comportamento mais transparente, para que possa ser possível testar qual a influência do mandato na transparência quanto à publicitação das verbas gastas pelas freguesias.

Para esta análise à influência do número do mandato dos autarcas Presidentes de Junta de Freguesia foi utilizando modelos de regressão linear nos quais o “Mandato” (variável independente) é tratada como uma variável categórica binária para representar categorias possíveis, através da seguinte forma:

Primeiro mandato do autarca = 1

Restantes mandatos do autarca = 0

3.4. HIPÓTESES DE ESTUDO

O objetivo deste estudo consiste em verificar se há transparência na publicitação das verbas gastas pelas freguesias para a concretização da delegação de competências celebrada com o município no distrito de Braga, e se o alinhamento partidário entre executivo da Câmara Municipal e executivo da Junta de Freguesia, o género dos eleitos locais e o número do seu mandato conduzem a um comportamento mais transparente.

Definida a questão de partida colocaram-se as seguintes hipóteses:

H1 – O alinhamento político-partidário entre Município e Freguesia influencia negativamente o nível de transparência.

A colocação desta hipótese tem o propósito de tentar compreender o comportamento dos autarcas face à transparência, e saber se existem fatores influenciadores da conduta dos autarcas no exercício

das suas funções sempre que a ideologia dos autarcas, Presidentes de Junta, está alinhada politicamente com o executivo municipal.

Considerou-se ainda relevante verificar, se o fator género dos autarcas influencia a transparência no que respeita à publicitação das verbas gastas para a execução da delegação de competência entre a Junta e o Município, pelo que se coloca mais uma hipótese:

H2 - O género dos autarcas Presidentes da Junta influencia a transparência.

H2.1 – Quando o Presidente da Junta é do género masculino há menos transparência.

H2.2 – Quando o Presidente da Junta é do género feminino há mais transparência.

Além da resposta a estas hipóteses, procurou-se ainda saber como se comportam os autarcas eleitos no exercício do seu primeiro mandato ou nos mandatos subsequentes, uma vez que, por exemplo, apesar dos autarcas recentemente eleitos terem, eventualmente, dificuldades com a gestão autárquica, serão mais cautelosos com o cumprimento das normas, ao contrário daqueles que possuem mais experiência no cargo, uma vez que, o conhecimento do sistema pode induzir a algum relaxamento no cumprimento dos deveres autárquicos, por isso, formulou-se a seguinte hipótese:

H3 – Os autarcas que estão em funções pelo primeiro ano são menos transparentes.

3.5. OPERACIONALIZAÇÃO DAS VARIÁVEIS E INDICADORES

De acordo com tudo o que já foi enunciado procede-se de seguida à apresentação das variáveis e modelo de análise de acordo com o objetivo do presente estudo.

Considerou-se como sendo a variável dependente Y – a diferença, uma variável *dummy* que assume o valor de 1 quando o valor das transferências é igual ao valor publicitado no *base.gov* e o valor 0 nas restantes situações.

A variável independente ($X1$ - alinhamento partidário) trata-se de uma variável *dummy* que assume valor de 1 se os executivos do município e da freguesia forem coincidentes (em termos de força partidária). E assume o valor 0 para os restantes casos.

A variável independente (X_2 - género dos autarcas) trata-se de uma variável dicotómica que assume valor de 1 se o autarca for do género masculino. E assume o valor 0 sempre que o autarca é do género feminino.

A Variável independente (X_3 - número do mandato) para aferir se a maior ou menor experiência do autarca conduz a mais transferência. Também aqui se trata de uma variável dicotómica que assume o valor de 1 no caso de ser o primeiro mandato do autarca ou o valor de 0 para os restantes.

Para além das variáveis independentes já especificadas, foram tidas em consideração outras variáveis chamadas variáveis de controlo, designadamente, a ideologia política e o número de habitantes de cada freguesia.

3.6. RECOLHA DOS DADOS

Desde 1976 que em Portugal, o direito dos cidadãos ao acesso da informação pública está consagrado na Constituição da República Portuguesa, e que desde 1993 com a publicação da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos – Lei n.º 65/93, de 26 de agosto, a administração pública passou a ter a obrigação de divulgar informações sobre a sua atividade de forma transparente e de acesso livre e aberto a todos, foi com recurso aos meios digitais. Foi construída uma base de dados muito completa e única, criada para responder à questão de partida e às hipóteses propostas. Importa por isso relembrar qual a questão de partida do presente estudo:

Há transparência na publicitação das verbas gastas pelas freguesias para a concretização da delegação de competências celebrada com os municípios, no distrito de Braga?

Na recolha dos dados, ao serem analisadas as transferências efetuadas dos municípios para as freguesias verificou-se que estas podem ser transferências correntes ou de capital.

Uma vez que uma grande maioria dos municípios agrega, nos mapas de prestação de contas, vários tipos de transferências correntes nomeadamente as que são para pagamento aos membros das mesas, no âmbito de eleições, taxas de urbanização, verbas para a gestão de refeitórios ou vigilância dos alunos nas horas de almoço em alguns casos, cujas verbas não são suscetíveis de serem publicadas no portal *base.gov*. seria imprudente considerar estas transferências para este estudo. Além disso, verificou-se que, mesmo naqueles onde estas transferências correntes não estão agregadas variam de município para município o que dificulta uma análise comparativa.

Já no âmbito das transferências de capital efetuadas para as Freguesias, são transferências especificamente para investimentos, quer sejam por atribuição de subsídios ou por delegação de competências, pelo que, a informação nesses termos já é fidedigna e segura para esta análise. Assim, para este estudo, foram apenas consideradas as transferências de capital efetuadas dos municípios para as freguesias.

Para verificação das verbas transferidas dos Municípios para as Freguesias foram consultados todos os relatórios de contas/gestão disponibilizados nos *sites* de cada Município do distrito de Braga, no período compreendido entre 2013 e 2017.

Para verificação das verbas gastas pelas Freguesias, para execução das transferências de competências, escolheu-se a base de dados do portal oficial *base.gov*, uma vez que o Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, determina que desde 2009 os contratos públicos em Portugal são obrigatoriamente adjudicados através do recurso a plataformas eletrónicas, e que os ajustes diretos, estão sujeitos a publicidade no referido portal oficial dos contratos públicos.

De referir que, no *site* do Município de Celorico de Basto à data deste estudo não se encontrou a referida informação, tendo-se solicitado a mesma via correio eletrónico, contudo não se obteve resposta ao pedido efetuado. Relativamente ao Município de Fafe apenas se encontrou informação referente ao ano de 2016, tendo-se solicitado a informação relativa aos restantes anos não tendo o Município disponibilizado a mesma. A informação que se encontrou disponível no *site* oficial do Município de Amares e da Póvoa de Lanhoso, relativa às transferências efetuadas para as suas Freguesias encontrava-se ilegível, contudo, após a sua solicitação via correio eletrónico a mesma foi disponibilizada em tempo útil. Nos restantes 10 municípios, foi encontrada toda a informação completa e legível, nas respetivas páginas dos Municípios.

Em relação às verbas publicadas, no portal *base.gov*, pelas 347 freguesias do distrito de Braga, respeitantes às transferências de capital, por delegação de competências ou atribuição de subsídios pelo Município, constatou-se que, apesar de estar consagrado na lei o dever de transparência, de publicitação dos dados relativamente aos contratos públicos celebrados pelas freguesias, consultado o portal oficial criado para o efeito, verificou-se que foram apenas 54 as freguesias que o fizeram.

A informação relativa aos partidos eleitos, género dos autarcas e o número de mandatos, foi extraída da Comissão Nacional de Eleições. Foi consultada a população residente no concelho e em cada

freguesia no portal *Pordata*. Foram disponibilizados pela Secretária-geral da Administração Interna (SGMAI), os dados agregados relativos às habilitações dos autarcas por concelhos.

Os dados relativos aos partidos políticos foram agregados de forma a considerar o PS, PSD, CDS, CDU, e o G.C.E..De forma a tornar o estudo estatisticamente relevante, todas as coligações tipo PSD-CDS; PSD-CDS-PPM; PPD-PSD e PSD-CDS-MPT foram atribuídas ao PSD.

De salientar ainda que apenas se consideraram estes partidos e grupos G.C.E. uma vez que foram somente estes que obtiveram representação de presidentes de junta no mandato em estudo, no distrito de Braga.

3.7. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Efetuuou-se uma análise estatística a fim de averiguar a relação existente entre as variáveis, no intuito de estudar uma associação com significância estatística. No presente estudo, efetuaram-se regressões lineares por ser o método que melhor permite estabelecer relações entre a variável dependente (no caso em apreço a diferença verbas transferidas e valores publicados no portal *base.gov*) e as variáveis explicativas, também designadas de independentes, predictoras ou regressoras (no presente caso, o alinhamento político-partidário, género dos eleitos, o número de mandato, a ideologia política e o número de habitantes das freguesias).

Esperou-se com esta estratégia de tratamento de dados (análise estatística e testes de regressão linear) aferir se existiam indícios de uma influência resultante do alinhamento político ou do número do mandato que o autarca está a exercer e do género dos autarcas. Estas análises estatísticas servem para estudar a relação existente entre duas ou mais variáveis procurando estabelecer, entre elas, uma associação com significância estatística.

Foram efetuadas também duas análises complementares sólidas através da análise comparativa das médias da diferença entre os valores recebidos dos municípios e os valores publicados no portal *base.gov* pelas freguesias do distrito não politicamente alinhadas com o município com a média da diferença dos valores recebidos e os valores publicados nas freguesias em alinhamento partidário (Freguesias não-alinhadas ou independentes = 0 Freguesias politicamente alinhadas = 1); outra análise comparativa das médias das diferenças dos valores recebidos pelas freguesias e os valores publicados no portal *base.gov* pelas freguesias do distrito lideradas por autarcas do género feminino, com a média da diferença entre os valores recebidos dos municípios e os valores publicados no portal *base.gov* para as freguesias com o género masculino (género feminino = 0, género masculino = 1) e ainda uma outra

análise comparativa da média da diferença entre os valores recebidos dos municípios e os valores publicados no portal *base.gov* com autarcas que estavam a exercer o seu primeiro mandato com a média dos da diferença entre os valores recebidos dos municípios e os valores publicados no portal *base.gov* onde os autarcas não estavam no seu primeiro mandato (1º mandato do autarca = 1; restantes mandatos do autarca = 0).

Com a finalidade de se verificar eventuais diferenças estatisticamente significativas. Para alcançarmos este objetivo, realizou-se um teste à significância das médias, mediante a utilização de um Teste t.

Foram utilizadas variáveis de controlo nomeadamente, ideologia política e o número de habitantes das freguesias do distrito de Braga, uma vez que estas podem, potencialmente, exercer uma influência nas variáveis, alinhamento político, número do mandato e género dos eleitos.

Foi usada a variável de controlo, ideologia política, uma vez que é diferente estar perante ideologias políticas de centro-esquerda ou de centro-direita. Na primeira situação refletem um conjunto de ideias e de crenças que defendem a utilização de políticas sociais por parte do estado, para combater desigualdades. Quanto às ideologias políticas de centro-direita estas defendem um estado mínimo, tanto na vida dos cidadãos como na economia, assim sendo, as decisões políticas que ambos proferem são suscetíveis de influenciarem, de forma diferente, as decisões dos autarcas, uma vez que se encontram em lados opostos. Escolheu-se a variável de controlo o número de habitantes da freguesia, uma vez que é possível que, um número maior de pessoas possa ter o poder de interferência e influência nas decisões políticas por parte dos governantes, pois estes além de terem o dever de eficiência e equidade tendem a tomar decisões que conduzam à sua reeleição, e nesse sentido agem de forma diferente quando se trata de uma freguesia de pequena ou de grande dimensão quanto ao número de habitantes.

IV. Resultados

4.1. Análise descritiva dos concelhos

Neste capítulo efetuou-se uma breve caracterização de cada concelho do distrito de Braga, a partir da sistematização de toda a informação recolhida na base de dados únicos, criada especificamente para este estudo.

Considerou-se importante referir em cada concelho qual a sua população, qual o número de freguesias que o compõe, o género do edil eleito no município e qual o partido que representa. Sobre o

município descrevem-se também quais as transferências de capital efetuadas para as freguesias ao longo do mandato.

É efetuada uma análise descritiva das verbas publicadas pelas Freguesias no portal *base.gov*, qual o número de contratos publicados, quantas freguesias o fizeram em cada concelho, que partidos estavam representados nessas freguesias, e qual o género dos eleitos locais. Especifica-se também se os eleitos locais exercem o seu primeiro, segundo ou terceiro mandato, não tendo sido possível caracterizar qual o número de eleitos que exercem o quarto mandato por terem iniciado funções antes da limitação de mandatos (Lei 46/2005 de 29 de agosto), tendo essas sido incluídas nos desconhecidos.

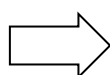
4.1.1. Concelho de Amares

O município de Amares é composto por 16 freguesias e possuía, à data deste estudo, 18 889 habitantes (Censos 2011), tendo sido o PS o partido em exercício no município. Aqui não foi eleita nenhuma autarca do género feminino (Tabela nº 5 infra). Em 14 freguesias governaram autarcas eleitos pela primeira vez e 2 autarcas renovaram o seu mandato (Tabela nº 49 infra).

GRÁFICO 2 - PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

3 120 338,05€



Publicitado - *base.gov*

1,89 %

Fonte: Elaboração própria

Foi efetuado o apuramento das verbas transferidas do município para as freguesias no período estudado e verificou-se que, no mandato em análise, o município transferiu para as mesmas o valor total de 3 120 338,05€. Uma freguesia publicou 3 contratos no portal *base.gov* perfazendo o valor total de 58 902,46€, o que corresponde a 1,89% do valor recebido da Câmara Municipal.

TABELA 4- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	2	12,50%
PSD	4	25,00%
G.C.E	10	62,50%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%
TOTAL	16	

Fonte: Elaboração própria

Quanto ao alinhamento político-partidário verificou-se que em 2 freguesias do concelho foram eleitos autarcas pelo PS (12,50%), o G.C.E obteve representação em 10 freguesias (62,50%), e em 4 freguesias foram eleitos autarcas representantes do PSD (25%). A CDU e o CDS não obtiveram representação. Destaca-se o elevado número de freguesias onde foram eleitos Presidentes de Junta em listas não partidárias.

TABELA 5- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	2
PSD	0	4
G.C.E.	0	10
CDU	0	0
CDS	0	0
TOTAL	0	16

Fonte: Elaboração própria

Quanto ao género dos eleitos verificou-se que neste município não foi eleita nenhuma autarca do género feminino, tendo sido eleitos 10 autarcas pelo G.C.E, 4 autarcas pelo PSD e 2 autarcas pelo PS.

TABELA 6- CONTRATOS PUBLICADOS POR PARTIDO E POR GÉNERO

Partido	Nº Contratos	%	Género	Nº	%
PS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
PSD	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
G.C.E.	3	100%	F	0	0,00%
			M	3	100%
CDU	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração própria

Quanto à publicitação de contratos no portal *base.gov* verificou-se que se encontram publicados 3 contratos, todos pela mesma freguesia, sendo que o autarca eleito era do género masculino tendo sido candidato numa lista de independentes.

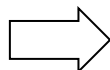
4.1.2. Concelho de Barcelos

O município de Barcelos é o que possui o maior número de freguesias do distrito de Braga, mesmo não sendo aquele que apresenta o número mais elevado de habitantes, nas 61 freguesias que o compõem habitam 120 391 pessoas (Censos 2011). A força política em exercício no município era o PS e o edil do género masculino. Em 42 freguesias os autarcas eleitos exerceram funções pela primeira vez, 9 autarcas renovaram o seu mandato, 6 autarcas exerceram o seu terceiro e último mandato. Não foi possível obter informação em 4 freguesias. (ver Tabela nº 49 infra).

GRÁFICO 3- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

40 103 188,57€



Publicitado - *base.gov*

1,55 %

Fonte: Elaboração própria

Foi efetuado o apuramento das verbas transferidas do município para as freguesias no período em análise e verificou-se que o município transferiu para as freguesias o valor total de 40 103 188,57€, tendo sido 6 as freguesias que publicaram os 16 contratos do concelho, no valor total de 470 474,17€, valor que corresponde a 1,55% das transferências de capital recebidas da Câmara Municipal.

TABELA 7- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	<u>37</u>	<u>60,66%</u>
PSD-CDS-PPM	18	29,51%
G.C.E.	6	9,84%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%
TOTAL	61	

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário com o município, este último governado pelo PS, estão 37 freguesias, uma maioria no valor de 60,66%. A segunda força política mais votada foi o PSD, com 18 freguesias, correspondendo a 29,51% das mesmas. O G.C.E ficou representado em 6 freguesias deste concelho, com uma percentagem correspondente a 9,84% das freguesias, a CDU não elegeu nenhum autarca, tal como o CDS.

TABELA 8- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	2	35
PSD	4	14
G.C.E.	0	6
CDU	0	0
CDS	0	0
Total	6	55
Percentagem	9.84%	90.16%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao género dos autarcas eleitos neste concelho verificou-se que foram eleitas 6 candidatas do género feminino (9,84%), foram eleitas 2 pelo PS e 4 pelo PSD, e foram eleitos 55 autarcas do género masculino (90,16%), tendo sido 35 eleitos pelo PS, 14 pelo PSD e 6 pelo G.C.E..

TABELA 9- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO

Partido	Nº Contratos	%	Género	Nº	%
PS	1	6,25%	F	0	0,00%
			M	1	6,25%
PSD	2	12,50%	F	1	6,25%
			M	1	6,25%
G.C.E.	13	81,25%	F	0	0,00%
			M	0	81,25%
CDU	0	0	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Verificou-se que no período em análise que se encontram publicados no portal *base.gov* 16 contratos. Tendo sido 1 contrato publicado por um autarca do género masculino (6,25%) eleito pelo PS, 2 contratos publicados por autarcas eleitos pelo PSD, um dos quais promovido por uma autarca do género feminino (6,25%), os restantes 13 contratos foram publicados por autarcas do género masculino

(81,25%), eleitos pelo G.C.E.. Neste concelho destaca-se o elevado número de contratos publicados por freguesias onde os autarcas foram eleitos através de listas não partidárias.

4.1.3. Concelho de Braga

O município de Braga é composto por 37 freguesias, e possuía, à data do presente estudo 181.494 habitantes (Censos 2011), sendo por isso o concelho com mais população do distrito. O PSD foi o partido eleito no município. Em 18 freguesias governaram autarcas eleitos pela primeira vez, 2 autarcas renovaram o seu mandato, 2 autarcas exerceram o seu terceiro e último mandato e em 15 freguesias desconhece-se qual o número do mandato desses autarcas (Tabela nº 49).

GRÁFICO 4- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

17 679 275,42€



Publicitado - *base.gov*

24,53%

Fonte: Elaboração própria

Após o apuramento das verbas transferidas do município para as freguesias verificou-se que o município transferiu o valor total de 17 679 275,42€, e que 16 freguesias publicaram 73 contratos no período em análise perfazendo o valor total de 4 336 447,78€, o que corresponde a 24,53% do valor recebido da Câmara Municipal para a execução da delegação de competências.

TABELA 10- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	19	51,35%
PSD	14	37,84%
G.C.E.	3	8,11%
CDU	1	2,70%
CDS	0	0,00%
TOTAL	37	

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário constatou-se que em 14 freguesias deste município foram eleitos autarcas pelo PSD em alinhamento com o município (37,84%). Em 19 freguesias o PS obteve representação (51,35%), em 3 freguesias foram eleitos representantes de G.C.E (8,11%) e numa freguesia foi eleito o candidato pela CDU (2,70%), o CDS não elegeu nenhum Presidente de Junta.

TABELA 11- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	19
PSD	2	12
G.C.E.	0	3
CDU	0	1
CDS	0	0
Total	2	35
Percentagem	5,41%	94,59%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao género dos eleitos no município verificou-se que 35 freguesias do concelho foram lideradas por autarcas do género masculino (94,59%), 19 autarcas foram eleitos pelo PS, 12 eleitos pelo PSD, tendo sido 3 eleitos pelo G.C.E. e foi 1 eleito pela CDU, e em 2 freguesias foram eleitas autarcas do género feminino (5,41%) ambas eleitas pelo PSD.

TABELA 12-CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO

Partido	Nº Contratos	%	Género	Nº	%
PS	22	30,14%	F	0	0,00%
			M	22	30,14%
PSD	45	61,64%	F	3	4,11%
			M	42	57,53%
G.C.E.	6	8,22%	F	0	0,00%
			M	6	8,22%
CDU	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente à publicitação dos contratos por parte das freguesias verificou-se que, por este município foram publicados 73 contratos no portal *base.gov*. O PSD publicou 45 contratos (61,64%), partido que se encontra alinhado politicamente com o município, sendo que destes, 3 foram promovidos por autarcas do género feminino (4,11%). Foram ainda publicados 22 contratos pelo PS (30,14%), os restantes 6 contratos foram publicados por autarcas eleitos pelo G.C.E..

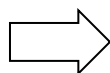
4.1.4. Concelho de Cabeceiras de Basto

Cabeceiras de Basto é um concelho composto por 12 freguesias, possuía 16.710 habitantes (Censos 2011), foi liderado por um autarca do género masculino, eleito pelo PS. Neste município foram eleitos pela primeira vez 11 autarcas, e um exerceu o seu terceiro mandato (Tabela nº 49).

GRÁFICO 5- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

567 007,00 €



Publicitado - *base.gov*

0,00 %

Fonte: Elaboração própria

Após efetuado o apuramento das transferências de capital efetuado pelo município para as freguesias no período estudado verificou-se que, este município transferiu o valor de total de 567 007,00€ e que não foi publicitado qualquer contrato pelas freguesias no portal *base.gov*.

TABELA 13- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	8	66,67%
PSD	1	8,33%
G.C.E.	3	25,00%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%
TOTAL	12	

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário o PS foi o partido em exercício no município assim como em 8 freguesias (66,67%), 3 freguesias foram lideradas por G.C.E. (25%) e 1 freguesia foi liderada pelo PSD (8,33%), a CDU e o CDS não elegeu nenhum autarca neste município.

TABELA 14- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	1	7
PSD-CDS	0	1
G.C.E.	0	3
CDU	0	0
CDS	0	0
Total	1	11
Percentagem	8,33%	91,67%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao género dos eleitos, verificou-se que 11 freguesias foram lideradas por autarcas do género masculino (91,67%), tendo sido 7 eleitos pelo PS, 1 eleito pelo PSD e 3 eleitos pelo G.C.E.. A restante freguesia foi liderada por 1 autarca do género feminino eleita pelo PS (8,33%).

4.1.5. Concelho de Celorico de Basto

O município de Celorico de Basto é composto por 15 freguesias e possuía 20 098 habitantes (Censos 2011), liderado por 1 autarca do género masculino, eleito pelo PSD. Em 14 freguesias do concelho os autarcas exerceram o seu primeiro mandato e numa freguesia desconhece-se qual o mandato do autarca eleito.

GRÁFICO 6- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

Sem informação



Publicitado - *base.gov*

33 498,09 €

Fonte: Elaboração própria

Não foi possível aferir a percentagem do valor publicado, face ao valor recebido, uma vez que se desconhece se foram efetuadas transferências de capital no período analisado da Câmara Municipal, para as juntas de freguesia. No portal *base.gov* foi publicitado 1 contrato no período em análise no valor total de 33 498,09€.

TABELA 15- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO		
Partido	Nº Eleitos	%
PS	0	0,00%
PSD	15	100%
G.C.E.	0	0,00%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Verificou-se existir um total alinhamento político-partidário das freguesias com o município, uma vez que todos os autarcas eleitos nas freguesias representam o PSD.

TABELA 16- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO		
Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	0
PPD/PSD	0	15
G.C.E.	0	0
CDU	0	0
CDS	0	0
Total	0	15
Percentagem	0%	100%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao género dos eleitos locais, Presidentes de Junta, constatou-se que todos são do género masculino.

TABELA 17- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO

Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
PPD/PSD	1	100%	F	0	0,00%
			M	1	100%
G.C.E.	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDU	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto à publicitação de contratos verificou-se que o único contrato publicado foi promovido por um autarca eleito pelo PSD do género masculino.

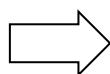
4.1.6. Concelho de Esposende

O concelho de Esposende é composto por 9 Freguesias, e possuía uma população de 34 254 habitantes (Censos 2011), todas as freguesias são lideradas por eleitos do género masculino, tal como no município. O Presidente da Câmara foi eleito pelo PSD. Em 5 freguesias o Presidente da Junta exerceu o seu primeiro mandato e em 4 freguesias desconhece-se qual o mandato dos autarcas (ver Tabela 49 infra).

GRÁFICO 7- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

2 343 995,90 €



Publicitado - *base.gov*

10,33 %

Fonte: Elaboração própria

Relativamente à transferência de capital efetuadas do município para as freguesias verificou-se que no mandato, foi transferido o valor total de 2 343 995,90€. E que foram publicados 5 contratos no portal *base.gov*, tendo sido 3 as freguesias que o fizeram, no valor total de 242 057,70€, valor que corresponde a 10,33% do valor recebido da Câmara Municipal.

TABELA 18- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO		
Partido	Nº Eleitos	%
PS	2	22,22%
PSD	6	66,67%
G.C.E.	1	11,11%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário entre as freguesias e o município verificou-se que 6 freguesias (66,67%) são do mesmo partido do município, o PSD. A segunda força política neste município é o PS com 2 freguesias (22,22%), e 1 freguesia é liderada por 1 autarca eleito pelo G.C.E. com (11,11%). Pela CDU e CDS não foi eleito qualquer autarca.

TABELA 19- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO					
Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	1	20%	F	0	0,00%
			M	1	20,00%
PSD	3	60%	F	0	0,00%
			M	3	60,00%
G.C.E.	1	20%	F	0	0,00%
			M	1	20,00%
CDU	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto à publicitação dos contratos celebrados, neste município foram publicados 5 contratos no portal *base.gov*, e o maior número de contratos (3) foi publicado pelo partido alinhado com o município, o PSD (60%), os restantes dois foram publicados 1 pelo PS (20%) e 1 pelo G.C.E. (20%).

4.1.7. Concelho de Fafe

O concelho de Fafe possuía uma população de 50 633 habitantes (Censos 2011) e é composto por 25 freguesias, tendo sido entregue a liderança do concelho ao PS. Exerceram o seu primeiro mandato 18 autarcas, o segundo mandato 2 autarcas, o terceiro mandato 4 autarcas e desconhece-se qual o número do mandato de 1 autarca (Tabela nº 49).

GRÁFICO 8- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

1 735 617,69 € (ano 2016)



Publicitado - *base.gov*

0%

Fonte: Elaboração própria

Efetuada o apuramento do valor das verbas transferidas do município para as freguesias verificou-se que, no ano de 2016, único ano que se encontrou disponibilizado no Relatório de Contas no *site* do município, foi transferido o valor total de 1 735 617,69€. Já no portal *base.gov* de 2013 a 2017 foram publicados 71 contratos, por 12 freguesias do concelho com o valor total de 1 561 762,03€.

Uma vez que apenas são conhecidos os valores respeitantes a um ano dos quatro anos do mandato autárquico, não foi possível achar a percentagem do valor publicado, porque o valor apurado das transferências de capital, correspondem a 1 ano, e os contratos publicados pelas freguesias, dizem respeito a quatro anos.

TABELA 20- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	15	60,00%
PSD	1	4,00%
G.C.E.	9	36,00%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao alinhamento político-partidário verificou-se que em 15 freguesias foram eleitos autarcas pelo PS, partido alinhado com o município (60%), o PSD elegeu 1 autarca (4%), e o G.C.E conquistou 9 freguesias neste concelho (36%). Tanto o CDS como a CDU não elegeram algum Presidente da Junta.

TABELA 21- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	3	12
PSD	0	1
G.C.E.	3	6
CDU	0	0
CDS	0	0
Total	6	19
Percentagem	24,0%	76,0%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao género verificou-se que foram eleitas 6 autarcas do género feminino (24,0%), tendo sido 3 eleitas pelo PS e 3 eleitas pelo G.C.E. Do género masculino foram eleitos 19 autarcas no concelho (76,0%), tendo o PS elegido 12 autarcas, o PSD 1 autarca e 6 foram eleitos pelo G.C.E..

TABELA 22- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO

Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	45	63,38%	F	20	28,17%
			M	25	35,21%
PSD	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
G.C.E.	26	36,62%	F	6	8,45%
			M	20	28,17%
CDU	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente à publicidade dos contratos celebrados constatou-se que foram publicados 71 contratos no portal *base.gov*, sendo que 45 foram publicados pelo PS (63,38%), partido alinhado politicamente com o município, sendo que 20 foram publicados por autarcas do género feminino (28,17%) e 25 foram publicitados por autarcas do género masculino (35,21%) os restantes 26 contratos foram publicados pelo G.C.E. (36,62%), tendo sido 6 publicados por autarcas do género feminino (8,45%) e 20 publicados por eleitos do género masculino (28,17%).

4.1.8. Concelho de Guimarães

O município de Guimarães é o segundo concelho mais populoso do distrito de Braga, com 158 088 habitantes (Censos 2011) e constituído por 48 freguesias. Tendo sido entregue a liderança do concelho ao PS. Exerceram o primeiro mandato 32 autarcas, o segundo mandato 5 autarcas, o terceiro mandato 7 autarcas e desconhece-se qual o mandato exercido por 4 autarcas do concelho (ver Tabela 49 infra).

GRAFICO 9- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

10 480 886,76 €



Publicitado - *base.gov*

15,66 %

Fonte: Elaboração própria

Efetuada o apuramento das transferências de capital efetuadas do município para as freguesias no período estudado verificou-se que, o município transferiu para as freguesias o valor de total 10 480 886,76€ e que 10 freguesias do concelho publicaram 87 contratos no portal *base.gov*, totalizando o valor de 1 641 453,39€, valor que corresponde a 15,66% do valor recebido da Câmara Municipal.

TABELA 23- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Eleitos	%
PS	34	70,83%
PSD-CDS-MPT	12	25,00%
G.C.E.	1	2,08%
CDU	1	2,08%
CDS	0	0,00%
TOTAL	48	

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário verificou-se que 34 freguesias foram lideradas por autarcas do PS (70,83%), o mesmo partido do município, 12 autarcas foram eleitos pelo PSD (25%), 1 freguesia foi dirigida por um autarca da CDU (2,08%) e na restante freguesia foi eleito um autarca representando o G.C.E. (2,08%), o CDS não elegeu nenhum Presidente da Junta.

TABELA 24- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	9	25
PSD-CDS-MPT	1	11
G.C.E.	0	1
CDU	0	1
CDS	0	0
Total	10	38
Percentagem	20,83%	79,17%

Fonte: Elaboração Própria

Ao analisar a variante género, no município de Guimarães verificou-se que nas 48 freguesias que compõem este concelho, foram eleitas 10 autarcas do género feminino, representando 20,83%, da totalidade dos eleitos, 9 pelo PS e 1 pelo PSD. Relativamente ao género masculino, foram eleitos 38 autarcas (79,17%), 25 pelo PS, 11 eleitos pelo PSD, 1 pelo G.C.E e 1 pela CDU.

TABELA 25- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO

Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	86	98,85%	F	55	63,22%
			M	31	35,63%
PSD-CDS-MPT	1	1,15%	F	0	0,00%
			M	1	1,15%
G.C.E.	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDU	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto à publicidade dos contratos verificou-se que foram publicados 87 contratos no concelho, 86 dos quais por autarcas eleitos pelo PS (98,85%), partido alinhado politicamente com o município, e 1 contrato foi publicado pelo PSD (1,15%).

O género feminino que representa 20,83% dos eleitos e publicou 63,22% dos contratos. Os 38 autarcas do género masculino, que representam 79,17% da totalidade dos autarcas eleitos neste concelho publicaram 36,78%.

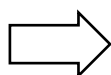
4.1.9. Concelho da Póvoa de Lanhoso

O município da Póvoa de Lanhoso é constituído por 22 as freguesias e à data deste estudo possuía uma população de 21 918 habitantes (Censos 2011). A Câmara Municipal foi liderada por um autarca do género masculino eleito pelo PSD. Exerceram o primeiro mandato 11 autarcas, não exerceu o segundo mandato nenhum autarca, 3 autarcas exerceram o terceiro e último mandato e desconhece-se qual o mandato de 8 autarcas eleitos neste concelho (ver Tabela 49 infra).

GRÁFICO 10- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

5 128 563,16 €



Publicitado - *base.gov*

4,69 %

Fonte: Elaboração Própria

Efetuada o apuramento das verbas transferidas do município para as freguesias do concelho, no período estudado, verificou-se que foi transferido o valor total de 5 128 563,16€ e que apenas 1 freguesia publicou 2 contratos totalizando o valor de 240 770,18€, o que corresponde a 4,69% do valor recebido da Câmara Municipal.

TABELA 26- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	5	22,73%
<u>PSD</u>	<u>14</u>	<u>63,64%</u>
G.C.E.	3	13,64%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário verificou-se que em 14 freguesias do concelho, o PSD elegeu Presidentes de Junta perfazendo um alinhamento com o município na ordem dos (63,64%), em 5 freguesias foram eleitos autarcas pelo PS (22,73%), e em 3 freguesias foram eleitos Presidentes de Junta de listas apresentadas por G.C.E. (13,64%). Tanto a CDU como o CDS não elegeram nenhum Presidente de Junta.

TABELA 27- DISTRIBUIÇÃO DOS ELEITOS POR GÉNERO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	5
PSD	2	12
G.C.E.	1	2
CDU	0	0
CDS	0	0
Total	3	19
Percentagem	13,64%	86,36%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto à análise ao género dos eleitos neste concelho verificou-se que o género feminino está representado em três freguesias (13,64%), tendo sido eleitas 2 autarcas pelo PSD e 1 pelo G.C.E e do

género masculino foram eleitos 19 autarcas (86,36%), tendo sido 5 eleitos pelo PS, 12 eleitos pelo PSD e 2 autarcas pelo G.C.E..

TABELA 28- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO					
Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
PSD	2	100%	F	2	100%
			M	0	0,00%
G.C.E.	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDU	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto à análise aos contratos por freguesia deste concelho verificou-se que se encontram 2 contratos publicitados no portal *base.gov* pelas freguesias do município e que foram promovidos por autarcas do género feminino.

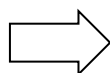
4.1.10. Concelho de Terras de Bouro

O concelho de Terras de Bouro possuía 7 253 habitantes (Censos 2011) e é composto por 14 freguesias, sendo o edil do município do género masculino, eleito pelo PS. Exerceram o seu primeiro mandato 12 autarcas e 2 autarcas exerceram o segundo mandato (Tabela nº49).

GRÁFICO 11- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

812 799,43 €



Publicitado - *base.gov*

53,86 %

Fonte: Elaboração Própria

Efetuada o apuramento das verbas transferidas verificou-se que o município de Terras de Bouro transferiu para as suas freguesias o valor total de 812 799,43€ no período em análise. Foram publicados 6 contratos por 3 freguesias do concelho no valor total de 437 789,90€, o que corresponde a 53.86% do valor recebido. A percentagem mais alta do distrito de Braga.

TABELA 29- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
<u>PS</u>	<u>2</u>	<u>14,29%</u>
PSD-CDS	5	35,71%
G.C.E.	6	42,86%
CDU	0	0,00%
CDS	1	7,14%

Fonte: Elaboração Própria

O PS foi o partido em exercício no município e em alinhamento político-partidário com o mesmo encontravam-se 2 freguesias (14,29%). Destacam-se as 6 freguesias lideradas por G.C.E., que neste concelho representa 42,86% dos eleitos locais. Em 5 freguesias a força política representada foi o PSD (35,71%) e 1 freguesia teve a representação do CDS (7,14%). A CDU não elegeu nenhum autarca neste concelho.

TABELA 30- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	2
PSD-CDS	1	4
G.C.E.	0	6
CDU	0	0
CDS	1	0
Total	2	12
Percentagem	14,29%	85,71%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente à análise de género dos autarcas neste município foram eleitas 2 autarcas do género feminino (14,29%), uma pelo PSD e outra pelo CDS, foram ainda eleitos 12 autarcas do género masculino (85,71%), 2 pelo PS, 4 pelo PSD e 6 pelo G.C.E..

TABELA 31- CONTRATOS PUBLICADO POR GÉNERO E PARTIDO

Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
PSD-CDS	3	50%	F	2	33,33%
			M	1	16,67%
G.C.E	3	50%	F	0	0,00%
			M	3	50,00%
CDU	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Pelas freguesias deste concelho foram publicados 6 contratos no portal *base.gov*, 3 desses contratos foram promovidos por autarcas eleitos pelo PSD (50%), destes, 2 foram promovidos por 1 autarca do género feminino e 1 publicitado por 1 autarca do género masculino. Foram ainda promovidos 3 contratos por autarcas do género masculino eleitos pelos G.C.E. (50%).

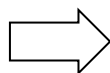
4.1.11. Concelho de Vieira do Minho

No concelho de Vieira do Minho residiam 13 001 habitantes (Censos 2011), e é composto por 16 freguesias, tendo sido liderado por um autarca do género masculino eleito pelo PSD. Neste concelho exerceram o primeiro mandato 14 autarcas, enquanto que 2 autarcas exerceram o segundo mandato. (Tabela 49).

GRÁFICO 12-PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

2 046 720,49 €



Publicitado - *base.gov*

7,96 %

Fonte: Elaboração Própria

Efetuada o apuramento das transferências de capital, verificou-se que o município de Vieira do Minho transferiu para as suas freguesias, o valor total de 2 046 720,49€. Foram publicados 6 contratos por 3 freguesias, com o valor total de 162 954,94€, correspondente a 7,69€ do valor recebido pelas Juntas de Freguesia.

TABELA 32- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	7	43,75%
PSD-CDS	8	50,00%
G.C.E.	1	6,25%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Alinhadas com o município foram 8 freguesias (50%) onde se elegeram autarcas pelo PSD, 7 freguesias foram dirigidas por autarcas eleitos pelo PS (43,75%) e 1 freguesia foi dirigida por um autarca eleito pelo G.C.E. (6,25%). A CDU e o CDS não elegeram autarcas.

TABELA 33 - GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	7
PSD-CDS	0	8
G.C.E.	0	1
CDU	0	0
CDS	0	0
Total	0	16
Percentagem	0%	100%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente à análise do género dos autarcas constatou-se que em todas as freguesias foram eleitos autarcas do género masculino.

TABELA 34- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO

Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	5	83,33%	F	0	0,00%
			M	5	83,33%
PSD-CDS	1	16,67%	F	0	0,00%
			M	1	16,67%
G.C.E.	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDU	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

As freguesias deste concelho publicaram 6 contratos no portal *base.gov*. Sendo que 5 desses contratos (83,33%) foram diligenciados por autarcas eleitos pelo PS que não se encontram alinhados politicamente com o executivo municipal. Tendo sido 1 contrato promovido por um autarca eleito pelo

PSD (16,67%) partido alinhado com o município. Todos os contratos foram promovidos por eleitos do género masculino.

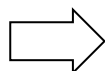
4.1.12. Concelho de Vila Nova de Famalicão

O município de Vila Nova de Famalicão é composto por 34 freguesias e possuía, à data deste estudo, 133 832 habitantes (Censos 2011), tendo sido eleito um autarca pelo PSD no município. Exerceram o primeiro mandato 25 autarcas, 4 autarcas estavam no seu segundo mandato e 5 autarcas no seu terceiro mandato (ver Tabela 49 infra).

GRÁFICO 13- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

22 240 820,31 €



Publicitado - *base.gov*

5,64 %

Fonte: Elaboração Própria

O município de Terras de Bouro transferiu para as suas freguesias, no período em análise, o valor total de 22 240 820,31€, e foram 3 freguesias que publicaram 135 contratos no portal *base.gov* no valor total de 1 253 420,34€, valor que representa 5,64% das transferências de capital recebidas da Câmara Municipal.

TABELA 35- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	9	26,47%
PSD-CDS	22	64,71%
G.C.E.	3	8,82%
CDU	0	0,00%
CDS	0	0,00%
TOTAL	34	

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário verificou-se que em 22 freguesias do concelho o PSD obteve representação de 64,71%, o PS elegeu autarcas em 9 freguesias (26,47%) e em 3 freguesias do município foram eleitos representantes do G.C.E. (8,82%). A CDU e o CDS não elegeram autarcas.

TABELA 36 – GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO		
Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	9
PSD-CDS	2	20
G.C.E.	0	3
CDU	0	0
CDS	0	0
Total	2	32
Percentagem	5,88%	94,12%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao género dos eleitos verifica-se que em 2 freguesias foram eleitos autarcas do género feminino (5,88%), ambos pelo PSD e em 32 freguesias foram eleitos do género masculino (94,12%), 9 eleitos pelo PS, 20 eleitos pelo PSD e 3 eleitos pelo G.C.E..

TABELA 37 -CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO					
Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	73	54,07%	F	0	0,00%
			M	73	54,07%
PSD-CDS	61	45,19%	F	56	41,48%
			M	5	3,70%
G.C.E.	1	0,74%	F	0	0,00%
			M	1	0,74%
CDU	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto à publicação de contratos verificou-se que foram 3 freguesias as que publicitaram os 135 contratos no portal *base.gov* no período em estudo. O PSD promoveu a publicação de 61 contratos (45,19%), 56 foram diligenciados por autarcas do género feminino (41,48%) e 5 por autarcas do género masculino (3,70%), os autarcas eleitos pelo PS publicaram 73 contratos tendo sido todos promovidos por eleitos do género masculino (54,07%), e um autarca do género masculino, eleito pelo G.C.E, publicou 1 contrato (0,74%).

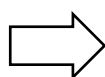
4.1.13. Concelho de Vila Verde

O município de Vila Verde é composto por 33 freguesias e possuía 47 888 habitantes (Censos 2011). O PSD foi o partido em exercício no município e o edil do concelho do género masculino. Exerceram o primeiro mandato 23 autarcas, o segundo mandato 6 autarcas e terceiro mandato 4 autarcas (ver Tabela 49 infra).

GRÁFICO 14- PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

1 389 070,00€



Publicitado - *base.gov*

77,30 %

Fonte: Elaboração Própria

Efetuada o apuramento das verbas transferidas verificou-se que o município de Vila Verde transferiu para as suas freguesias o valor total de 1 389 070,00€ no período em análise e que foram publicados por 3 freguesias, 30 contratos no portal *base.gov*, que publicitaram o valor total de 1 073 767,41€, valor que corresponde a 77,30% do valor recebido em transferências de capital.

TABELA 38- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Partido	Nº Eleitos	%
PS	2	6,06%
PSD	22	66,67%
G.C.E.	8	24,24%
CDU	0	0,00%
CDS	1	3,03%
TOTAL	33	

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao alinhamento político-partidário verificou-se que 22 freguesias do concelho estavam em alinhamento com o município onde foram eleitos autarcas pelo PSD (66,67%), o PS obteve representação em 2 freguesias (6,06%) e em 8 freguesias foram eleitos representantes de G.C.E. (24,24%) e numa freguesia foi eleito 1 candidato pelo CDS (3,03%) e não foi eleito nenhum Presidente da Junta pela CDU.

TABELA 39- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO

Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	0	2
PSD	2	20
G.C.E.	0	8
CDU	0	0
CDS	0	1
Total	2	31
Percentagem	6,06%	93,94%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao género dos eleitos, verificou-se que em 31 freguesias exerceram o mandato autarcas do género masculino (93,94%), 2 autarcas eleitos pelo PS, 20 pelo PSD, 8 pelo G.C.E. e 1 pelo CDS. Em 2 freguesias do concelho exerceram o mandato autarcas do género feminino (6,06%) eleitas pelo PSD.

TABELA 40-CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E POR PARTIDO

Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	4	13,33%	F	0	0,00%
			M	4	13,33%
PSD	20	66,67%	F	1	3,33%
			M	19	63,33%
G.C.E.	3	10,00%	F	0	0,00%
			M	3	10,00%
CDU	0	0,00%	F	0	0,00%
			M	0	0,00%
CDS	3	10,00%	F	0	0,00%
			M	3	10,00%

Fonte: Elaboração Própria

Foram 30 os contratos publicados por freguesias pertencentes ao concelho de Vila Verde, 20 contratos por freguesias que se encontravam alinhadas politicamente com município (66,67%), destes, 1 contrato foi publicado por um autarca do género feminino (3,33%) e 19 contratos publicados por autarcas do género masculino (63,33%), 4 contratos foram publicados pelo PS (13,33%), 3 pelo G.C.E. (10%) e 3 pelo CDS (10%), todos estes publicados por autarcas do género masculino.

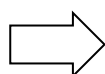
4.1.14. Concelho de Vizela

Vizela é um município com 23 736 habitantes (Censos 2011) subdividido em 5 freguesias. O PS foi o partido em exercício no município. Exerceram o primeiro mandato 4 autarcas e 1 autarca exerceu o segundo mandato.

GRÁFICO 15-PUBLICIDADE DE TRANSFERÊNCIAS

Valores transferidos

Sem informação



Publicitado - *base.gov*

0,00 %

Fonte: Elaboração Própria

Nos Relatórios de Contas do município não se encontraram transferências de capital efetuadas para as freguesias do concelho.

Foram publicados 3 contratos no portal *base.gov* com o valor total de 25 560,00€, tendo sido todos publicados pela mesma freguesia estando esta alinhada politicamente com o município. Verificou-se ainda que, nessa freguesia esse autarca estava a exercer o seu primeiro mandato.

TABELA 41- ALINHAMENTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO		
Partido	Eleitos	%
PS	3	60,00%
PSD-CDS	1	20,00%
C.C.E.	0	0,00%
CDU	0	0,00%
CDS	1	20,00%
TOTAL	5	

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao alinhamento político-partidário verificou-se que em 3 freguesias do concelho foram eleitos 3 autarcas pelo PS (60%), o PSD obteve representação numa freguesia (20%) e o CDS também elegeu um autarca num concelho (20%) e a CDU não elegeu nenhum autarca.

TABELA 42- GÉNERO DOS ELEITOS POR PARTIDO		
Partido	Género Feminino	Género Masculino
PS	1	2
PSD	0	1
G.C.E.	0	0
CDU	0	0
CDS	0	1
Total	1	4
Percentagem	20%	80%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto ao género dos eleitos do concelho de Vizela, verificou-se que numa freguesia foi eleito 1 autarca do género feminino (20%) e 4 do género masculino (80%).

TABELA 43- CONTRATOS PUBLICADOS POR GÉNERO E PARTIDO					
Partido	Contratos	%	Género	Nº	%
PS	3	100%	F	3	100%
			M	0	0%
PSD	0	0%	F	0	0%
			M	0	0%
G.C.E.	0	0%	F	0	0%
			M	0	0%
CDU	0	0%	F	0	0%
			M	0	0%
CDS	0	0%	F	0	0%
			M	0	0%

Fonte: Elaboração Própria

Quanto à publicação de contratos, verificou-se que neste município foram publicados 3 contratos no portal *base.gov*, todos publicitados pela autarca eleita pelo PS.

4.2. Análise descritiva do distrito

A fim de ser possível analisar o proposto, no presente capítulo foram agregados os diversos dados recolhidos e relacionados de forma descritiva para melhor se perceber a realidade do distrito de Braga no que respeita à publicidade das verbas recebidas e verbas gastas pelas autarquias locais.

Uma vez que o presente estudo visa analisar a questão da transparência no que concerne à publicitação das verbas transferidas do município para as freguesias, através da verificação do cumprimento dos procedimentos, valor público importante para que os cidadãos possam aferir com justiça a ação autárquica dos seus líderes políticos, tornou-se necessária a compilação de todos os dados dos concelhos, nomeadamente as transferências de capital para as freguesias e os valores dos contratos

publicitados no portal *base.gov* pelas mesmas, a fim de apurar qual a percentagem que é tornada pública.

É possível que este estudo possa levantar outras questões para além da eficiência procedimental ou a falta dela relativamente às verbas transferidas dos municípios para as freguesias. Poderá suscitar questões sobre a qualidade das decisões dos líderes políticos, sobre as diferenças de valores transferidos pelos municípios, ou até mesmo outras questões igualmente pertinentes. Contudo, o foco deste estudo está em verificar se o valor transferido para as Juntas é igual ao valor publicado no portal *base.gov* e se, o alinhamento político-partidário, o género desses eleitos, o número de mandato ou as suas habilitações literárias, exercem influência na maior ou menor transparência quanto à publicitação das referidas verbas, pelo que se relacionou a diferença encontrada com cada uma destas variáveis.

Mesmo não sendo possível aferir através do número dos contratos publicados a maior ou menor transparência, não pode ser subestimado o facto de que é através dos contratos publicados que os cidadãos verificam parte da ação política dos seus eleitos, e por isso considerou-se pertinente analisar os mesmos.

4.2.1. Publicitação das transferências

“(…) à contratação pública são especialmente aplicáveis os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.”

(Artigo 1º, nº 4 do Código dos Contratos Públicos)

Importa relembrar que a descentralização de competências da Administração Central para as autarquias locais teve como principal objetivo dotar o poder local de todos os instrumentos para, de forma mais ágil e concreta, contribuir para a resolução dos principais problemas das populações. Neste âmbito, na transferência de competências, deve ser tida em linha de conta a natureza e a dimensão das freguesias, considerando a respetiva população e a sua capacidade de execução. Tratando-se de competências também atribuídas aos municípios, o modelo de repartição de competências é fixado através de um contrato interadministrativo, que permitirá uma melhor afetação dos recursos financeiros e humanos.

O presente estudo tem por base a temática da transferência de competências, uma vez que esta se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos que para a sua concretização são efetuadas transferências de verbas dos municípios para as freguesias. Dada a falta de capacidade

humana e técnica, as freguesias celebram contratos para dar respostas às necessidades das populações e, de acordo com Código dos Contratos Públicos (Lei 18/2008 de 29 de janeiro ⁵) existe a obrigatoriedade por parte das Autarquias Locais de tornarem públicos todos os contratos celebrados pelas mesmas através no portal *base.gov*. Neste sentido, foi criada a tabela n.º 44 que reflete os dados referentes à totalidade das transferências efetuadas dos municípios para as freguesias do distrito de Braga, os valores dos contratos publicitados no portal *base.gov* e a percentagem que esses valores representam face aos valores recebidos.

TABELA 44- VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS E VALORES PUBLICADOS

Município	N.º Freguesias	Recebido C.M.	Publicado <i>base.gov</i>	%
Amares	16	3 120 338,05 €	58 902,46 €	1,89%
Barcelos	61	40 103 188,57 €	620 113,45 €	1,55%
Braga	37	17 679 275,42 €	4 336 447,78 €	24,53%
Cabeceiras de Basto	12	567 007,00 €	0,00 € a)	0,00%
Celorico de Basto	15	b)	33 498,09 €	0,00%
Esposende	9	2 343 995,90 €	242 057,70 €	10,33%
Fafe	25	1 735 617,69 € c)	1 561 762,03 €	c)
Guimarães	48	10 480 886,76 €	1 641 453,39 €	15,66%
Póvoa de Lanhoso	22	5 128 563,16 €	240 770,18 €	4,69%
Terras de Bouro	14	812 799,43 €	437 789,90 €	53,86%
Vieira do Minho	16	2 046 720,49 €	162 954,94 €	7,96%
Vila Nova de Famalicão	34	22 240 820,31 €	1 253 420,34 €	5,64%
Vila Verde	33	1 389 070,00 €	1 073 767,41 €	77,30%
Vizela	5	d)	25 560,00 €	d)
TOTAL	347	105 912 665,09 €	10 067 677,55 €	9,51%

Fonte: Elaboração própria

- a) Cabeceiras de Basto - Não foi encontrado qualquer contrato publicado pelas freguesias deste município no portal *base.gov*.

⁵ Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.

- b) Celorico de Basto - Não foram encontrados, no *site* do município, Relatórios de Contas/Gestão onde são colocadas as verbas transferidas, tendo sido solicitada essa informação via correio eletrónico, contudo não se obteve resposta, pelo que os valores referentes aos contratos publicados no portal *base.gov* não foram contemplados no apuramento final do distrito.
- c) Fafe – Relativamente a este município só foi encontrado na sua página oficial o Relatório de Contas/Gestão referente ao ano de 2016, tendo sido solicitada a restante informação, contudo a mesma não foi disponibilizada para a realização do presente estudo, pelo que estes valores recebidos e publicados não foram contemplados no apuramento final do distrito.
- d) Vizela – Foram encontrados na página oficial do município os Relatórios de Contas/Gestão relativamente ao período em estudo, contudo nos documentos analisados não foram encontradas transferências de capital efetuadas do município para as freguesias, pelo que estes valores respeitantes aos contratos publicados não foram contemplados no apuramento final do distrito.

Efetuada o apuramento relativo à publicidade destas verbas transferidas dos municípios para as freguesias no distrito de Braga, verificou-se que foi transferido no período em análise o valor total de 105 912 665,09 € e que apenas 10 067 677,55 € (9,51%) foi tornado público através do portal oficial *base.gov*. Estes resultados mostram, antes de mais, uma grande discrepância entre o valor recebido da Câmara Municipal e o valor tornado público pelas freguesias, e que existe uma grande heterogeneidade de percentagens apuradas face aos valores publicitados pelas freguesias de cada município, como se pode verificar pelos valores apresentados na tabela supra, uma vez que estes variam entre 1,55% e 77,30%. Temos por isso aqui a resposta à pergunta de investigação formulada para este estudo, uma vez que o objetivo deste estudo consiste em verificar se há transparência na publicitação das verbas gastas pelas Freguesias para a concretização da delegação de competências celebrada com o município no distrito de Braga. A fim de responder a esta questão foram formuladas 3 hipóteses que poderão explicar esta falta de transparência na publicação das referidas verbas.

Na primeira hipótese foi considerada a importância do alinhamento político-partidário entre o município e a freguesia, na qual se deixou antever que o alinhamento pode ser um fator que leva a uma menor transparência, resposta que será analisada um pouco mais adiante.

Outro fator que poderá explicar a diferença encontrada entre o valor transferido pela Câmara Municipal para as Freguesias e o valor publicado, é a questão do género dos eleitos locais, e por isso foi formulada a hipótese de que quando os autarcas são do género masculino há menos transparência.

Foi também colocada a hipótese de que os autarcas que exercem o primeiro mandato são mais transparentes.

A grande diferença de valor encontrado entre o que foi transferido pela Câmara Municipal para as freguesias e o valor publicado, constitui uma falha dos valores públicos enunciados na revisão da Literatura como a transparência, accountability e a equidade, indica ainda que não está a ser respeitado o princípio da legalidade a que estão vinculados os autarcas, e ainda reflete o desrespeito por aqueles que os elegeram, aos quais devem prestar contas.

A verificação das hipóteses colocadas poderá ajudar a compreender a falta de transparência, contudo convém lembrar que não serão apenas estes os fatores que originaram maior ou menor transparência na publicitação das verbas recebidas dos municípios. Fatores como o conservadorismo da administração pública, que se mostra sempre resistente à mudança, a complexidade das normas, os efeitos da incerteza da renovação dos mandatos entre outros fatores que poderão também ter influenciado o resultado obtido.

4.2.2. Número de contratos publicitados no distrito

Sabendo que está em causa o uso de dinheiro público, torna-se imprescindível que o processo de aquisição de bens e serviços respeite os princípios da legalidade, justiça e transparência e, ao mesmo tempo, sejam acauteladas situações de fraude e de corrupção. Caso contrário, poderão ser causados graves prejuízos patrimoniais às autarquias locais, e afetar-se-ão negativamente a imagem, o bom nome e até a confiança que a população deposita na Administração Pública.

Dado que é através da publicação de contratos que se torna transparente parte da ação dos autarcas achou-se pertinente olhar para a quantidade dos contratos publicados no distrito de Braga, no período em análise. O número de contratos publicados não é, por si só, revelador de transparência, mas é através destas publicações que é possível analisar os valores gastos. Esta análise foi efetuada através da tabela nº 45 que reflete o número de freguesias que publicaram contratos por concelhos, a quantidade publicada pelas freguesias desses municípios, o índice de publicações pela quantidade de freguesias de cada concelho e a percentagem de publicações que efetuaram no portal *base.gov* face ao número de freguesias existentes em cada concelho.

TABELA 45-PUBLICAÇÕES EFETUADAS

MUNICÍPIO	N.º freguesias	Publicações			
		Nº freguesias	Nº total	Nº Freguesias/ Nº Publicações	Freguesias com Publicações (%)
Amares	16	1	3	0,19	6,25%
Barcelos	61	6	16	0,26	9,84%
Braga	37	16	73	1,97	43,24%
Cabeceiras de basto	12	0	0	0,00	0,00%
Celorico de basto	15	1	1	0,07	6,67%
Esposende	9	3	5	0,56	33,33%
Fafe	25	12	71	2,84	48,00%
Guimarães	48	10	87	1,81	20,83%
Póvoa de Lanhoso	22	1	2	0,09	4,55%
Terras de Bouro	14	3	6	0,43	21,43%
Vieira do Minho	16	3	6	0,38	18,75%
Vila Nova de Famalicão	34	4	135	3,97	11,76%
Vila verde	33	16	30	0,91	48,48%
Vizela	5	1	3	0,60	20,00%
TOTAL	347	77	438	1,26	22,19%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente aos contratos publicados no distrito de Braga, no mandato autárquico em análise, constatou-se que das 347 freguesias que fazem parte do distrito, foram apenas 77 as que publicaram contratos no portal base.gov, e que essas freguesias publicaram 438 contratos durante os 4 anos de mandato.

A relação entre o número de publicações efetuadas pelo número de freguesias de cada concelho mostra-se relevante para a análise porque permite-nos constatar que existem muitos contratos publicados num município pode não significar uma maior transparência. A título de exemplo verifica-se que no concelho de Vila Nova de Famalicão onde foram publicados em média 3,97 contratos por freguesia e apenas foi publicado 5,64% do valor transferido pelo município (Tabela nº 44). Já no concelho de Vila Verde aferiu-se uma média de 0,91 contratos publicitados por freguesia que resultam na publicação de 77,30% do valor total transferido. Já quando observamos a percentagem de freguesias com publicações por concelho verifica-se que tende a apresentar um maior valor publicitado.

4.2.3. Relação do Alinhamento político face à percentagem de valores publicados

A fim de se poder efetuar uma relação do alinhamento político-partidário entre município e freguesias importa lembrar que no distrito 7 municípios foram liderados pelo PSD e 7 foram liderados pelo PS. Verificou-se em cada concelho, qual o valor da percentagem das freguesias que se encontram alinhadas politicamente com o município. Achou-se a percentagem dos valores publicados por concelho para aferir qual o impacto do alinhamento na publicação das verbas no portal *base.gov*, conforme tabela 46.

TABELA 46-RELAÇÃO ENTRE ALINHAMENTO E PERCENTAGEM DE VALOR PUBLICADO				
Município	Alinhamento	Recebido C.M.	Publicado <i>base.gov</i>	% valor publicado
Amares	12,50%	3 120 338,05 €	58 902,46 €	1,89%
Barcelos	60,70%	40 103 188,57 €	620 113,45 €	1,55%
Braga	37,80%	17 679 275,42 €	4 336447,78 €	24,53%
Cabeceiras de Basto	66,70%	567 007,00 €	0,00 € a)	0,00%
Celorico de Basto	100,00%	b)	33 498,09 €	0,00%
Esposende	66,70%	2 343 995,90 €	242 057,70 €	10,33%
Fafe	60,00%	1 735 617,69 € c)	1 561 762,03 €	c)
Guimarães	70,80%	10 480 886,76 €	1 641 453,39 €	15,66%
Póvoa de Lanhoso	63,60%	5 128 563,16 €	240 770,18 €	4,69%
Terras de Bouro	14,30%	812 799,43 €	437 789,90 €	53,86%
Vieira do Minho	50,00%	2 046 720,49 €	162 954,94 €	7,96%
Vila Nova de Famalicão	64,70%	22 240 820,31 €	1 253 420,34 €	5,64%
Vila Verde	66,70%	1 389 070,00 €	1 073 767,41 €	77,30%
Vizela	60,00%	d)	25 560,00 €	d)
TOTAL		105 912 665,09 €	10 067 677,55 €	9,51%

Fonte: Elaboração Própria

Verificou-se que a média de eleitos nas freguesias alinhadas com o PS (município) é de 55%, e que a média sobe para 64,2% quando o alinhamento ocorre nos municípios onde a força política é o PSD.

Analisando a tabela nº 46 verifica-se que quando existe alinhamento político-partidário entre a Câmara Municipal e as Freguesias em média a percentagem de valor publicado é menor (15,34%) do que quando não existe alinhamento, onde a percentagem de valor publicado sobe para os 26,56%. Estes resultados corroboram com a hipótese formulada no sentido de que o alinhamento interfere negativamente com a transparência.

4.2.4. Género dos eleitos

A tabela nº47 é demonstrativa do género dos eleitos Presidentes de Junta por concelho, em todo o distrito de Braga, e da percentagem que representa cada um dos géneros no concelho.

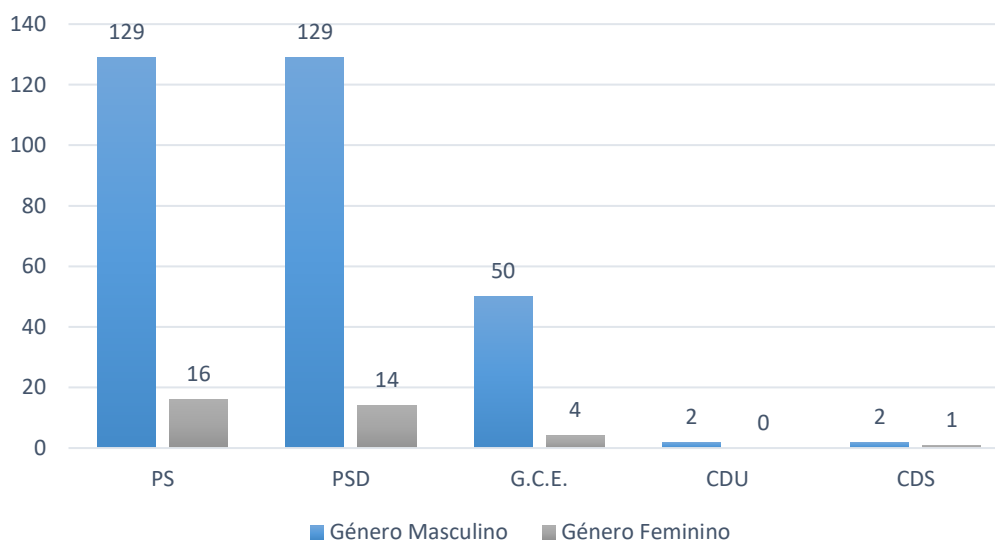
TABELA 47-ELEITOS DE GÉNERO NO DISTRITO				
Município	Género Feminino		Género Masculino	
	Nº Eleitos	%	Nº Eleitos	%
Amares	0	0,00%	16	100,00%
Barcelos	6	9,84%	55	90,16%
Braga	2	5,41%	35	94,59%
Cabeceiras de Basto	1	8,33%	11	91,67%
Celorico de Basto	0	0,00%	15	100,00%
Esposende	0	0,00%	9	100,00%
Fafe	6	24,00%	19	76,00%
Guimarães	10	20,83%	38	79,17%
Póvoa de Lanhoso	3	13,64%	19	86,36%
Terras de Bouro	2	14,29%	12	85,71%
Vieira do Minho	0	0,00%	16	100,00%
Vila Nova de Famalicão	2	5,88%	32	94,12%
Vila Verde	2	6,06%	31	93,94%
Vizela	1	20,00%	4	80,00%
Município	35	9,16%	312	90,84%

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao género dos eleitos, constatou-se que ao analisar a realidade do distrito de Braga a um nível mais micro verifica-se que no total das 347 freguesias foram eleitas 35 mulheres (9,16%) e 312 autarcas do género masculino (90,84%),

O gráfico nº 16 é demonstrativa da distribuição do género dos eleitos por partidos no distrito de Braga.

GRÁFICO 16-ELEITOS POR GÉNERO E POR PARTIDO



Fonte: Elaboração Própria

Verificou-se que no distrito em análise foram eleitas 16 autarcas do género feminino pelo PS, 14 autarcas do género feminino pelo PSD, 4 autarcas eleitas por grupos de cidadãos eleitores e 1 autarca eleita pelo CDS. Em 4 concelhos do distrito de Braga, Amares, Celorico de Basto, Esposende e Vieira do Minho, não foi eleita nenhuma autarca do género feminino.

No distrito de Braga foram publicados 438 contratos por todas as freguesias do distrito, e considerou-se relevante verificar a relação existente entre o género dos autarcas e o número de contratos publicados no portal *base.gov*.

TABELA 48- RELAÇÃO DO GÉNERO DOS ELEITOS COM A PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Município	Género Feminino			Género Masculino		
	% Autarcas	Contratos	% valores publicados	% Autarcas	Contratos	% valores publicados
Amares	0,00%	0	0,00%	100,00%	3	100,00%
Barcelos	9,84%	1	4,59%	90,16%	15	95,41%
Braga	5,41%	3	3,83%	94,59%	70	96,17%
Cabeceiras de Basto	8,33%	0	0,00%	91,67%	0	0,00%
Celorico de Basto	0,00%	0	0,00%	100,00%	1	100,00%
Esposende	0,00%	0	0,00%	100,00%	5	100,00%
Fafe	24,00%	26	27,03%	76,00%	45	72,97%
Guimarães	20,83%	55	43,57%	79,17%	32	56,43%
Póvoa de Lanhoso	13,64%	2	100,00%	86,36%	0	0,00%
Terras de Bouro	14,29%	2	14,78%	85,71%	4	85,22%
Vieira do Minho	0,00%	0	0,00%	100,00%	6	100,00%
Vila Nova de Famalicão	5,88%	56	38,25%	94,12%	79	61,75%
Vila Verde	6,06%	1	7,75%	93,94%	29	92,25%
Vizela	20,00%	3	100,00%	80,00%	0	0,00%
Total	9,16%	149	17,66%	90,84%	289	82,34%

Fonte: Elaboração Própria

Os resultados demonstram que se verifica uma percentagem maior de contratos publicados pelos eleitos do género feminino, face à sua representação nos concelhos, do que aquilo que se verifica com os eleitos do género masculino.

A média de autarcas eleitos do género feminino no distrito é de 9,16%, e a de valor dos contratos publicados é de 17,66%. A média de autarcas eleitos do género masculino é de 90,84% sendo e a de valor de contratos publicados pelo mesmo género de autarcas é de 82,34%

No distrito de Braga apenas nos municípios de Barcelos e Braga é que os eleitos do género masculino possuem uma percentagem maior de publicações do que a percentagem que representam, face à totalidade dos eleitos nos respetivos concelhos.

4.2.5. Tipologia dos mandatos

A Lei n.º 46/2005, de 29 de agosto, aprovou a limitação de mandatos de forma a evitar a vitaliciedade, impedindo a permanência dos políticos nas funções que desempenham por tempo indeterminado, de forma a garantir a isenção e imparcialidade no exercício das funções.

Cada mandato dos titulares de órgãos das autarquias locais é de 4 anos, e desde 2005, passou a existir uma limitação de 3 mandatos consecutivos para os presidentes dos órgãos executivos, presidentes das Câmaras Municipais e Presidentes das Juntas de Freguesia.

Achou-se pertinente analisar o número do mandato dos eleitos em exercício nas Juntas de Freguesia no período estudado, para posteriormente se relacionar com os valores publicados e perceber se, no primeiro mandato dos autarcas estes cumprem o estipulado no CCP e publicam os contratos celebrados, e se uma maior experiência dos mesmos leva a que sejam menos transparentes.

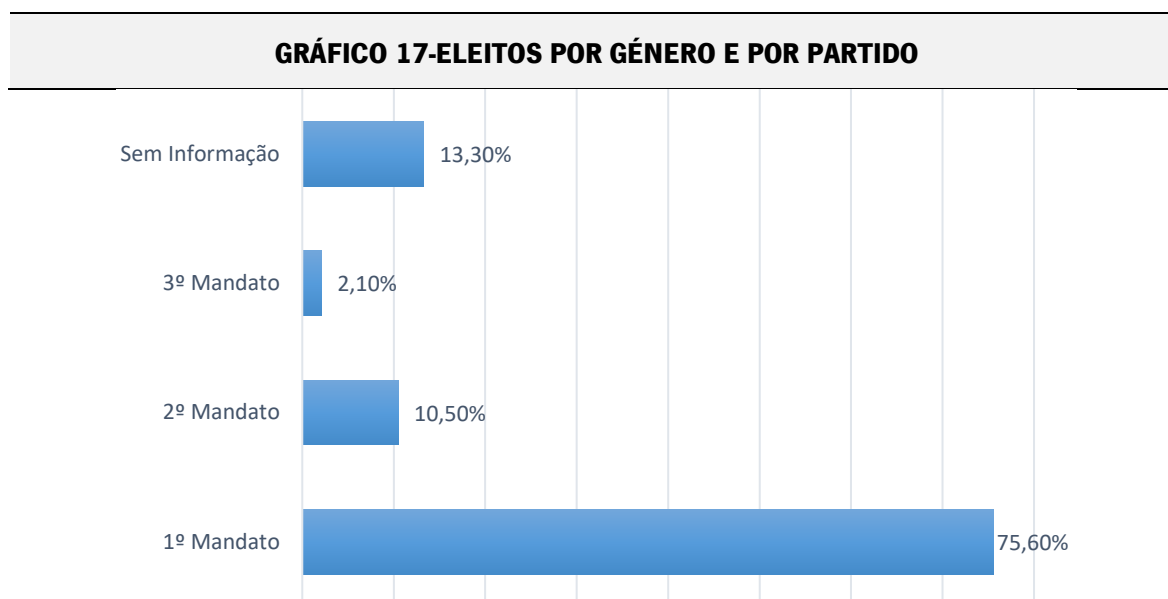
A Tabela n.º 49 é demonstrativa do panorama geral existente no distrito quanto à tipologia dos mandatos dos autarcas locais eleitos em 2013.

TABELA 49-TIPOLOGIA DOS MANDATOS				
Município	1.º Mandato	2.º Mandato	3.º Mandato	Desconhece-se
	N.º Freguesias	N.º Freguesias	N.º Freguesias	N.º Freguesias
Amares	14	2	0	0
Barcelos	42	9	6	4
Braga	18	2	2	15
Cabeceiras de Basto	11	0	1	0
Celorico de Basto	14	0	0	1
Esposende	5	0	0	4
Fafe	18	2	4	1
Guimarães	32	5	7	4
Póvoa de Lanhoso	11	0	3	8
Terras de Bouro	12	2	0	0
Vieira do Minho	14	2	0	0
Vila Nova de Famalicão	25	4	5	0
Vila Verde	23	6	4	0
Vizela	4	1	0	0
Total	243	35	32	37
Percentagem	70,03%	10,09%	9,22%	10,66%

Fonte: Elaboração Própria

No período em análise, nas 347 freguesias que compõem o distrito de Braga, em 243 Presidentes de Junta que exerceram o seu mandato pela primeira vez (70,03%), 35 exercem o seu segundo mandato (10,09%), e 32 autarcas exercem o terceiro mandato (9,22%). Em 37 freguesias do distrito, desconhece-se qual o número do mandato que exerceram esses autarcas.

No gráfico nº 17 apresentam-se as percentagens dos mandatos dos autarcas no distrito de Braga.



Fonte: Elaboração Própria

Com a publicação, em 2005, da lei que impõe limites à renovação sucessiva de mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais, sujeitos a partir dessa data ao limite de eleição de 3 mandatos consecutivos. Importa referir que nas autárquicas de 2009, todos os autarcas que estavam a cumprir o terceiro mandato à data da entrada em vigor da Lei, em 1 de Janeiro de 2006, puderam ainda recandidatar-se em 2013, e por isso neste mandato autárquico em estudo existem Presidente de Junta que podem estar a exercer o seu 4 ou mais mandato e nesse caso considerou-se desconhecido.

Segundo o estudo encomendado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos em 2017 e realizado sob a coordenação de Francisco e Linda Veiga, da Universidade do Minho, a renovação dos protagonistas autárquicos foi boa para os cofres desses municípios em ano eleitoral. Na definição dos autores, quem já não se recandidata ou aposta na corrida a um concelho vizinho é menos “eleitoralista”

em anos em que há autárquicas. O mesmo estudo revelou ainda que esta lei além de ter ajudado a renovar a imagem do poder local, também ajudou a combater os níveis de abstenção.

Depois de identificada a tipologia dos mandatos dos autarcas eleitos no distrito, verificou-se qual a percentagem do valor publicitado em cada concelho pelas freguesias que o compõem tendo sido elaborada a Tabela nº 50 Pretende-se verificar se o facto de o autarca estar no seu primeiro mandato conduz a um comportamento de não publicitação dos contratos interadministrativos celebrados no âmbito da delegação de competências celebrada com o município, ou se, a maior experiência no cargo que leva a um comportamento mais desviante face à transparência processual.

TABELA 50-TIPOLOGIA DOS MANDATOS E CONTRATOS PUBLICADOS

	1º Mandato		2º Mandato		3º Mandato		Sem Informação	
	Freguesias	%valor publicado	Freguesias	%valor publicado	Freguesias	%valor publicado	Freguesias	%valor publicado
Amares	14	100,0%	2	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Barcelos	42	69,65%	9	11,48%	6	18,88%	4	0,00%
Braga	18	29,04%	2	0,00%	2	0,00%	15	70,96%
Cabeceiras de Basto	11	0,00%	0	0,00%	1	0,00%	0	0,00%
Celorico de Basto	14	100%	0	0,00%	0	0,00%	1	0,00%
Esposende	5	41,35%	0	0,00%	0	0,00%	4	58,65%
Fafe	18	69,71%	2	13,71%	4	16,58%	1	0,00%
Guimarães	32	72,62%	5	27,38%	7	0,00%	4	0,00%
Póvoa de Lanhoso	11	0,00%	0	0,00%	3	0,00%	8	100,00%
Terras de Bouro	12	48,95%	2	51,05%	0	0,00%	0	0,00%
Vieira do Minho	14	100,0%	2	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Vila Nova de Famalicão	25	99,27%	4	0,00%	5	0,73%	0	0,00%
Vila Verde	23	73,84%	6	22,22%	4	3,94%	0	0,00%
Vizela	4	100,0%	1	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Constatou-se que no distrito de Braga 70,03% dos autarcas exerceram o seu primeiro mandato tendo estes sido responsáveis pela publicação de 56,50% dos valores publicados no portal *base.gov*. Exerceram o segundo mandato 10,09% dos autarcas Presidentes de Junta e tornaram transparente 10,24% do valor recebido dos municípios, e 3,66% do valor publicado foi da responsabilidade de autarcas

que exerceram o seu terceiro mandato. Nas freguesias onde se desconhece qual o número de mandato (10,66%) publicaram 29,60%.

TABELA 51- APURAMENTO DOS VALORES PUBLICADOS POR MANDATO

	1º Mandato		2º Mandato		3º Mandato		Sem Informação	
	Freguesias	%valor publicado	Freguesias	%valor publicado	Freguesias	%valor publicado	Freguesias	%valor publicado
TOTAL	70,03%	56,50%	10,09%	10,24%	9,22%	3,66%	10,66%	29,60%

Fonte: Elaboração Própria

No primeiro mandato a tendência é de menos valor publicado, no segundo mandato parece existir um equilíbrio já no terceiro mandato verifica-se um maior relaxamento no cumprimento do dever de transparência, pelo que no distrito de Braga o número de mandato parece não exercer influência sobre os valores publicados.

4.2.6. Tipologia das habilitações literárias dos eleitos no distrito

No presente estudo constatou-se que existe uma discrepância muito grande entre o valor transferido e o valor publicado no portal *base.gov* pelas freguesias do distrito de Braga.

Depois de se analisar qual a influência do alinhamento político-partidário, do género dos autarcas e do número dos seus mandatos, considerou-se pertinente aferir a influência do conhecimento académico na atuação dos mesmos face à problemática em estudo. Contudo não foi possível obter os dados necessários para se efetuar a referida análise de acordo com o pretendido uma vez que devido à obrigatoriedade do cumprimento das regras impostas aos serviços públicos relativamente à proteção de dados, a SGMAI apenas forneceu os dados agregados relativamente às habilitações literárias dos autarcas por concelhos. Dada a relevância do tema pesar de não se terem conseguidos todos os dados necessários para ser efetuada a análise pretendida para se tirarem conclusões estatisticamente relevantes considerou-se importante abordar esta questão com os elementos obtidos.

TABELA 52- HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS ELEITOS POR FREGUESIA

MUNICÍPIO											
HABILITAÇÕES	4º ANO	6º ANO	9º ANO	10º /11º ANO	12ºANO	CURSO MÉDIO	LICENCIATURA	MESTRADO/ PÓS GRADUAÇÃO	DOUTORAMENTO	SEM INFORMAÇÃO	TOTAL FREGUESIAS
Amares	1	2	5	1	4	0	3	0	0	0	16
Barcelos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61	61
Braga	3	3	3	1	5	2	4	1	0	14	37
Cabeceiras de Basto	-	-	-	-	2	-	-	-	-	10	12
Celorico de Basto	3	2	0	0	4	0	2	0	0	14	15
Esposende	0	2	1	0	1	0	1	0	0	4	9
Fafe	4	1	2	2	6	4	5	0	0	1	25
Guimarães	3	0	4	2	15	1	16	1	0	6	48
Póvoa de Lanhoso		1	4	1	10	0	2	0	0	4	22
Terras de Bouro	0	2	1	0	7	0	1	1	0	2	14
Vieira do Minho	-	-	-	-	-	-	1	-	-	15	16
Vila Nova de Famalicão	3	0	5	4	5	1	8	0	0	8	34
Vila verde	-	-	-	-	1	-	1	-	-	31	33
Vizela	1	0	1	0	1	0	2	0	0	0	5
Total	18	13	26	11	61	8	46	3	0	170	347
Percentagem	9,68%	6,99%	13,98%	5,91%	32,80%	4,30%	24,73%	1,61%	0,00%	48,99%	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponibilizado pelo SIGMAI

Dado o elevado número de informações em falta 170 (48,99%) e pelo facto de não se terem obtido os dados desagregados não foi possível alcançar quaisquer evidências estatisticamente relevantes. Teria sido muito relevante saber quais as habilitações literárias de todos os autarcas que efetuaram a publicação dos contratos no portal base.gov para assim se poder avaliar a importância do grau académico na transparência.

Através dos dados obtidos respeitantes a 186 freguesias verificou-se que o maior número de autarcas possuía o 12º ano (32,80%). A percentagem de autarcas com o ensino superior também é significativa (24,73%).

4.3. Resultados da Aplicação dos Testes-t

Realizou-se uma análise complementar mais robusta, através de um estudo comparativo das médias da diferença entre os valores publicados e os recebidos pelas freguesias que se encontram alinhadas político-partidariamente, com a média das verbas transferidas para as restantes freguesias que não se encontram politicamente alinhadas. E outra análise comparativa das médias da diferença dos valores transferidos do município para as freguesias em que os autarcas eleitos são do género feminino, com a média da diferença das verbas transferidas para as restantes freguesias em que os autarcas são do género masculino, com a finalidade de se verificar se eventuais diferenças são estatisticamente significativas.

Efetuuou-se um teste à significância da diferença de médias, mediante a utilização de um Teste t para os dois conjuntos de freguesias. Esta metodologia aplica-se sempre que se pretende comparar as médias de uma variável quantitativa (no caso presente – valores monetários) em dois grupos diferentes de sujeitos.

TABELA 53-RESULTADO DA APLICAÇÃO DO TESTE-T

Grupo	Nº	Média	Erro	Desvio	(95% Conf. Interval)	
	Obs					
Não Alinhadas (0)	119	330193.7	26881.25	293239.9	276961.5	383425.9
Alinhadas (1)	139	393089.5	27339.84	322331.9	339030.4	447148.7
Combined	258	364079.5	19315.61	310254.7	326042.4	402116.5
Diff		-62895.79	38623.91		-138956.8	13165.26

t= -1.6284

Pr(T<t)=0.0523**

Fonte: Elaboração própria

O resultado do teste foi um $t = -1.6284$ com um nível de significância de 95%. Assim, podemos concluir que existe diferença significativa entre as médias dos dois grupos. As freguesias não-alinhadas registam um diferencial menor do que as alinhadas. Resultado que parece indicar que existem evidências no sentido de confirmar a primeira hipótese formulada. Este diferencial pode significar que o controlo procedimental exigido às freguesias da oposição é mais apertado do que aquele que é exercido às freguesias que são da mesma cor partidária. Pode ainda significar que as freguesias alinhadas político-

partidariamente não têm interesse em tornar público o valor que lhes é atribuído, e por isso, publicam menos. Logo, o diferencial entre os valores transferidos para essas freguesias alinhadas com o município, e os valores publicados por elas é maior do que quando não há alinhamento político.

No que concerne ao Teste t efetuado relativamente ao género dos Presidentes de Junta, conforme se pode observar pela Tabela nº 54 , verificaram-se os seguintes resultados:

TABELA 54-RESULTADO DA APLICAÇÃO DO TESTE-T						
Grupo	Nº Obs	Média	Erro Padrão	Desvio Padrão	(95% Conf. Interval)	
Feminino	23	324997.3	56558.87	271246.8	207701.4	442293.2
Masculino	253	367905.5	20487.37	314065.5	327541.3	408267.8
Combined	258	364079.5	19315.61	310254.7	326042.4	402116.5
Diff		-42907.24	67863.79		-176549.6	90735.15
t= -0.6323						
Pr(T<t)= 0.2639						

Fonte: Elaboração própria

O resultado do teste foi um $t = -0.6323$ com um grau de liberdade de 256. A diferença obtida entre ambas as médias é de -42907.24 , mas não é estatisticamente significativa. Nesta análise devemos atender à hipótese nula ($H_0: \mu_1 = \mu_2$) visto que $T < t = 0.2639$, logo $> \alpha = 0,05$, pelo que, não há diferenças estatisticamente significativas. Temos por isso, no caso do valor das transferências publicitadas no portal *base.gov*e com um intervalo de confiança a 95%, a diferença de médias verificada entre as freguesias dirigidas por autarcas do género feminino não é estatisticamente significativa face à comparação com as freguesias lideradas por autarcas do género masculino.

4.4. Resultados da Aplicação do Modelo *probit*

Considerou-se fundamental a aplicação do Modelo *probit* como estratégia de estimação econométrica, para se efetuar uma verificação estatística que possa demonstrar com um aceitável grau de confiança se o alinhamento político-partidário, o número do mandato dos autarcas, Presidentes da Junta eleitos, ou o género do mesmo, influenciam a transparência das transferências efetuadas dos municípios para as freguesias.

Recorde-se que a variável dependente é a diferença apurada entre o valor recebido do município e o valor publicado pelas freguesias no portal *base.gov*, codificando como 1 quando esse valor é zero e 0 nas restantes situações. As variáveis independentes são: o alinhamento político-partidário, o género dos autarcas Presidente de Junta e o número do mandato que exercem, e foram ainda usadas como variáveis de controlo: a ideologia política e o número de habitantes das freguesias.

Conjuntamente, estes testes permitem comprovar se existem, ou não, indícios de que a ideologia pode ser um fator apontado como favorável, ou prejudicial, à publicidade das verbas transferidas para as freguesias.

Importa aqui referir a importância de serem tidos em consideração outros fatores, ou variáveis, que possam influenciar a transparência das referidas transferências de verbas.

Neste sentido, tal como foi descrito na metodologia, além dos testes de médias consideraram-se outras variáveis de controlo, como a ideologia política e o número de habitantes das freguesias.

Foi utilizado o Modelo econométrico *probit* de regressão linear para apurar a influência do alinhamento político/partidário e o número de mandatos na transparência das verbas transferidas do município para as freguesias para concretização da delegação de competências. Dos testes efetuados resultaram 3 modelos, encontrando-se os respetivos resultados na Tabela nº 55.

TABELA 55- RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MODELO PROBIT			
Variáveis	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
Alinhamento (político-partidário)	-0490 (0.327)	- -	-0.553* (0.320)
Nº de mandatos	- -	-0.0956 (0.253)	-0.0900 (0.252)
Ideologia	-0.0739 (0.339)	-0.132 (0.378)	-0.00223 (0.330)
População Freguesia	0.607*** (0.160)	0.568*** (0.170)	0.634*** (0.162)
Constante	-6.688*** (1.349)	-6.412*** (1.314)	-6.731*** (1.254)
Observations	340	304	304
Wald chi2	18,69	16,64	20,16
Prob> chi2	0,000	0,000	0,000
Pseudo R-squared	0.1651	0.1469	0.1797
Níveis de significância	*** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1		

Fonte: Elaboração Própria

São apresentados 3 modelos onde vamos adicionando os indicadores de alinhamento político e de experiência no cargo de presidente. O modelo 3 reúne ambas variáveis independentes bem como as variáveis de controlo.

Relativamente ao Modelo 1 apresentado, referente ao Alinhamento político-partidário e ideologia a análise aos resultados de obtidos através da aplicação do modelo *probit* efetuado com 340 observações, demonstraram que o valor destas variáveis não é significativo. Logo não há evidência para se dizer que o alinhamento e a ideologia exercem influência na transparência. Já o teste à População das freguesias (variável de controlo) revela que a sua variação influencia positivamente a transparência (0.607***), resultado obtido revelador de um elevado grau de robustez.

Quanto ao Modelo 2 – Número de mandato, ideologia e população - variáveis de controlo. Relativamente ao Modelo 2 apresentado, referente ao número de mandato dos autarcas a análise aos resultados de obtidos através da aplicação do modelo PROBIT efetuado com 304 observações, número um pouco menor que o testado no modelo anterior, devido ao facto de se desconhecer qual o número do mandato que 36 Presidentes da Junta exerceram de 2013 a 2017 no distrito de Braga. Os resultados revelam que o número de mandatos e a variável de controlo ideologia não se mostram relevantes. Quando efetuado o teste à População das freguesias (variável de controlo) este revela que a sua variação influencia positivamente a transparência (0.568***), resultado obtido revelador de um elevado grau de confiança.

Comparativamente ao modelo 1, onde estava incluído o alinhamento político-partidário, influência negativa na transparência, a variação na ideologia ficou ainda mais expressiva, quanto à população perdeu um pouco da expressão da influência positiva.

No Modelo 3 apresentado, foram testadas as variáveis, alinhamento político-partidário, número de mandato, e as variáveis de controlo ideologia e população da freguesia. Neste caso a variável alinhamento político/partidário continua a exercer uma influência negativa (-0.553*) agora com maior expressão. De referir que os resultados foram obtidos através da aplicação do modelo *probit* e foi efetuado com 304 observações, número um pouco menor que o testado no modelo 1, devido ao facto de se desconhecer qual o número do mandato que 36 Presidentes da Junta exerceram de 2013 a 2017 no distrito de Braga. Relativamente à população das freguesias (variável de controlo) pode dizer-se, com um elevado grau de confiança que esta variável influencia o modelo positivamente (0.634***). O alinhamento aqui regista a maior influência negativa de todos os modelos e variáveis, apesar de ser o número com menor robustez (-0.553*)

V. Conclusões

5.1. Principais Contributos e Limitações do Estudo

O principal objetivo deste estudo visou analisar os condicionalismos à transparência das freguesias, no caso do distrito de Braga. Assim foram analisadas as variáveis como o alinhamento político-partidário, género dos autarcas e número de mandatos dos autarcas, a ideologia política e o número de habitantes das freguesias.

O estudo efetuado revelou que existe uma discrepância muito grande entre os valores transferidos dos municípios para as freguesias e os valores publicados pelas mesmas no âmbito da concretização da delegação de competências no portal base.gov. Os testes realizados demonstraram que o alinhamento político-partidário e o número do mandato, exercem uma influência negativa sobre a transparência, ao contrário da variável população das freguesias, que exerce uma influência positiva. Relativamente ao número do mandato dos autarcas e ideologia, verificou-se que exercem também uma influência negativa sobre a transparência. Os Testes-t realizados ao alinhamento político-partidário e ao género dos autarcas, demonstraram que a diferença de médias verificadas entre as freguesias politicamente alinhadas não é estatisticamente significativa quando comparada com as freguesias politicamente não-alinhadas. Também não se verificaram diferenças significativas entre as freguesias dirigidas por autarcas do género feminino face à comparação com freguesias lideradas por autarcas do género masculino.

Foi possível aferir com exatidão os valores publicados pelas freguesias no portal base.gov e também se conseguiu compilar grande parte das transferências de capital efetuadas dos municípios para as freguesias. A falta de dados respeitante ao município de Celorico de Basto e de alguns dados referentes ao município de Fafe, foi uma limitação para se chegar ao máximo rigor, não tendo sido assim tão significativo para inviabilizar a presente investigação e se aferir com confiança o resultado da mesma.

Este estudo, ajuda a colmatar uma lacuna na literatura existente sobre a transparência em relação à informação pública dos contratos celebrados pelas freguesias, tendo dado uma contribuição importante revelando determinantes que afetam a transparência.

Servindo o mesmo para consciencializar os decisores políticos para a necessidade de aumentar a transparência processual contribuindo para assegurar a boa imagem e o bom nome da Administração Pública, gerando confiança aos cidadãos que com ela se relacionam.

A completa base de dados criada para o efeito, teve o mérito de responder com bastante rigor qual a diferença do valor que não foi tornado público pelas freguesias do distrito de Braga, no âmbito da celebração de contratos interadministrativos, por esta ser uma questão objetiva. Contudo, a verificação das hipóteses não é suficiente para dar resposta à falta de transparência verificada, dado que esta é uma questão muito mais abrangente e complexa, e por isso as hipóteses colocadas só por si, não são suficientes para se compreender esta falha de valores públicos.

Para explicar a falta de transparência torna-se necessário ter em conta muitos outros condicionalismos de ordem pessoal, social, política e administrativa, o que mostra uma limitação deste estudo.

A extensa legislação que regula os contratos públicos, a sua complexidade, os extensos prazos exigidos para o seu escrupuloso cumprimento, que muitas vezes não se adequam à urgência que é necessária para dar uma resposta célere aos problemas existentes, ou até o desconhecimento da referida legislação, são condicionalismos que afetam a ação dos autarcas.

De referir também os condicionalismos decorrentes do facto dos autarcas serem eleitos apenas para um mandato autárquico de 4 anos e por isso exercem as suas funções na incerteza de não o serem renovado, e por isso muitas vezes evitam mudanças e alterações de procedimentos que levem à perda de votos.

E por isso, muitas vezes quem é eleito, tende a “copiar” procedimentos efetuados pelos executivos anteriores porque não possuem conhecimentos técnicos para poderem questionar o sistema existente. Além de tudo o que já foi enunciado importa referir também o facto dos autarcas não exercerem os mandatos em exclusividade e por isso se veem limitados na sua ação por falta de tempo para o exercício das funções autárquicas uma vez que a grande maioria exerce o mandato em acumulação de funções, em horário pós-laboral, tendo de se dividir entre a sua profissão, o serviço público cada vez mais exigente e a sua vida pessoal.

De referir também condicionalismos de ordem pessoal, uma vez que os cidadãos escolhidos para encabeçarem as listas autárquicas são normalmente pessoas com aptidões para estarem ao serviço de uma comunidade, e até possuem com muita vontade de servir a sua comunidade, sejam ou não militantes partidários. Contudo, em muitos casos não possuem conhecimentos técnicos ou académicos sobre o funcionamento da administração pública, nem tão pouco estão conscientes da importância das formalidades legais a que estão obrigados quando assumem a liderança da autarquia, e talvez por isso não cumprem os procedimentos legais.

É também uma limitação deste estudo, o facto de se ter circunscrito a análise a um único mandato autárquico, e a um único distrito o que limita a utilização de outros métodos estatísticos, situação que pode ser alterada se a pesquisa for alargada a outros distritos e a mais mandatos autárquicos, para que dessa forma se possa verificar se as relações estabelecidas se retem num ciclo futuro, com diferentes atores, e assim se obterem estudos ainda mais sólidos.

Estas conclusões e todos estes condicionalismos inumerados podem servir de base a outros estudos que analisem a influência de fatores culturais, pessoais e políticos de forma a aprofundar conhecimentos sobre a temática estudada, e assim complementarem os conhecimentos agora adquiridos.

Foi possível concluir que o caminho percorrido tem sido pouco transparente no que respeita à publicitação das verbas gastas pelas freguesias no distrito de Braga. É necessário abrir novos caminhos que demonstrem com clareza onde são gastos os dinheiros públicos a fim de restaurar a confiança nos líderes que nos governam. Há por isso um longo caminho a percorrer na rota da transparência.

VI. Bibliografia

6.1. Publicações

Andersen, L. B., T. Beck Jørgensen, A. M. Kjeldsen, L. H. Pedersen, and K. Vrangbæk. 2012. Public value dimensions: Developing and testing a multi-dimensional classification. *International Journal of Public Administration* 35:715–28.

Araujo, J. F. F. E., & Tejedo-Romero, F. (2016). Women's political representation and transparency in local governance. *Local government studies*, 42(6), 885-906.

Araujo, J. F. F. E., & Tejedo-Romero, F. (2018). Does gender equality affect municipal transparency: the case of Spain. *Public Performance & Management Review*, 41(1), 69-99.

Armstrong, E. (2005). Integrity, transparency and accountability in public administration: Recent trends, regional and international developments and emerging issues. *United Nations, Department of Economic and Social Affairs*, 1(10).

Bel, G., Raudla, R., Rodrigues, M., & Tavares, A. F. (2018). These rules are made for spending: testing and extending the law of 1/n. *Public Choice*, 174(1), 41-60.

Bernardo, J. S., de Oliveira Reis, A., & Sediya, G. A. S. (2017). Características explicativas do nível de transparência na administração pública municipal. *Revista Ciências Administrativas*, 23(2), 277-292.

Bozeman, B. (2002). Public-value failure: When efficient markets may not do. *Public administration review*, 62(2), 145-161.

Bozeman, B. (2007). *Public values and public interest: Counterbalancing economic individualism*. Georgetown University Press.

Bozeman, B., Molina Jr, A. L., & Kaufmann, W. (2018). Angling for sharks, not pilot fish: Deep corruption, venal corruption, and public values failure. *Perspectives on Public Management and Governance*, 1(1), 5-27.

Eagly, J. S., & Johannesen-Schmidt, M. van Engen. (2003). Transformational, Transactional, and Laissez-Faire Leadership Styles: A Meta-Analysis Comparing Women and Men. *Psychological Bulletin*, 129(4).

García-Sánchez, I. M., Frías-Aceituno, J. V., & Rodríguez-Domínguez, L. (2013). Determinants of corporate social disclosure in Spanish local governments. *Journal of Cleaner Production*, 39, 60-72.

Hagen, Jürgen V., Massimo Bordignon, B.S. Grewal, P. Peterson, H. Seitz, e M. Dahlberg. 2000. "Subnational Government Bailouts in OECD Countries: Four Case Studies." Research Network Working Paper R-399. Washington, D.C.: Inter-American Development Bank.

Jørgensen, T. B., & Bozeman, B. (2007). Public values: An inventory. *Administration & society*, 39(3), 354-381.

- Lindstedt, C., & Naurin, D. (2010). Transparency is not enough: Making transparency effective in reducing corruption. *International political science review*, 31(3), 301-322.
- Moore, M. H. 1995. *Creating public value: Strategic management in government*. Cambridge, MA: Harvard Univ. Press.
- Moore, M. H. 2000. Managing for value: Organizational strategy in for-profit, non-profit, and governmental organizations. *Non-Profit and Voluntary Sector Quarterly* 29:183–204.
- Moore, M. H. 2013. *Recognizing public value*. Cambridge, MA: Harvard Univ. Press
- Nabatchi, T. (2018). Public values frames in administration and governance. *Perspectives on Public Management and Governance*, 1(1), 59-72.
- Rodrigues, M., Tavares, A. F., & Araújo, J. F. (2012). Municipal service delivery: The role of transaction costs in the choice between alternative governance mechanisms. *Local Government Studies*, 38(5), 615-638.
- Simelio-Solà, N., Ferré-Pavia, C., & Herrero-Gutiérrez, F. J. (2021). Transparent information and access to citizen participation on municipal websites. *El Profesional de la Información*, 30(2).
- Tavares, A. F., & Camões, P. J. (2010). New forms of local governance: A theoretical and empirical analysis of municipal corporations in Portugal. *Public Management Review*, 12(5), 587-608.
- Tavares, António F., e Filipe Teles, 2018. “Deeply Rooted but Still Striving for a Role: The Portuguese Freguesias Under Reform” In: Hlepas, Nikolaos-Komninos, Kersting, Norbert, Kuhlmann, Sabine, Pawel Swianiewicz, Teles, Filipe (Eds.), *Sub-municipal Governance in Europe: Decentralization beyond the Municipal Tier* (1st ed., pp 193-209). Palgrave MacMillan.
- Tejedo-Romero, F., & ARAUJO, J. F. F. E. (2021). Fatores influenciadores da divulgação de informação e do acesso à informação dos municípios. *Transinformação*, 33.
- Tejedo-Romero, F., & Ferraz Esteves Araujo, J. F. (2021). Does political ideology act as a moderator of transparency drivers? An empirical analysis of active information disclosure in local governments. *Local Government Studies*, 1-25.
- Teles, Filipe. 2021. “Descentralização e Poder Local em Portugal” Fundação Francisco Manuel dos Santos. Lisboa. Artes Gráficas Lda.
- Veiga, Linda G., e Francisco J. Veiga. 2005. “Eleitoralismo Nos Municípios Portugueses.” *Análise Social* 40 (177):865–89.
- Veiga, Linda G., e Francisco J. Veiga. 2014. “Determinants of Portuguese Local Governments’ Indebtedness” Disponível em http://www.nipe.eeg.uminho.pt/Uploads/NIPE_WP_16_2014.pdf.
- VEIGA, Linda Gonçalves; VEIGA, Francisco José. Political business cycles at the municipal level. *Public choice*, 2007, 131.1: 45-64.

6.2. Legislação

Constituição República Portuguesa de 1976 - Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10

Lei nº 65/93, de 26 de agosto- Regula o acesso aos documentos da Administração

Lei nº 46/2005, de 29 de agosto- Estabelece limites à renovação sucessiva de mandatos dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais

Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro – Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo

Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto de 2005 - Procede à VII Revisão da Constituição da República Portuguesa.

Lei 11-A/2013 de 28 de janeiro- Reorganização administrativa do território das freguesias

Lei 54/2008 de 4 de setembro - Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)

Lei n.º 87/89, de 9 de setembro de 1989 – Estabelece o regime de tutela administrativa sobre as autarquias locais e as associações de municípios de direito público.

Lei n.º 27/96, de 1 de agosto de 1996 – Estabelece o regime jurídico da tutela administrativa a que ficam sujeitas as autarquias locais e entidades equiparadas, bem como o respetivo regime sancionatório.

Lei nº 169/99, de 18 de setembro de 1999 – Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Lei n.º 22/2012, de 30 de maio de 2012 – Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

Lei 11-A /2013 de 28 de janeiro de 2013 – Procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

Lei nº 73/2013, de 03 de setembro de 2013 - Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei nº 50/2018 de 16 de agosto de 2018 – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Decreto-Lei n.º 30/2015 de 12 de fevereiro de 2015 - Estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio das funções sociais.

Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril de 2019 - Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias,

Assembleia da República, Resolução n.º 28/90 de 13 de julho de 1990. – Procede à Ratificação da Carta Europeia da Autonomia Local.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011 - Aprova os princípios orientadores e os eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica.

Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto. Lei da Paridade nos Órgãos Colegiais Representativos do Poder Político

Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de março - Título originário: Lei da Paridade: Estabelece que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as Autarquias Locais são compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos.

6.3. Outras Fontes

Comissão Nacional de Eleições CNE em: <http://www.cne.pt/content/eleicoes-autarquicas-2013>
https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=224739516&DESTAQUESmodo

INE.pt – Instituto Nacional de estatística I.P. em: <https://www.ine.pt/>

Página do Município de Fafe em: <https://cm-fafe.pt/conteudo?item=31200>

Portal base.gov em: <https://www.base.gov.pt/base4>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Amares em:
<https://amares.pt/municipio/informacao-economico-financeira/relatorios-de-contas/>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Barcelos em: <https://www.cm-barcelos.pt/tipo-documento/informacao-economico-financeira/>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Braga em: <https://www.cm-braga.pt/pt/0502/municipio/camara-municipal/instrumentos-de-gestao/page/1?idh=1026>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Cabeceiras de Basto em:
<https://cabeceirasdebasto.pt/prestacao-de-contas>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Esposende em:
https://www.municipio.esposende.pt/pages/1042?folders_list_52_folder_id=237

Relatório de Contas/Gestão do Município de Guimarães em: <https://www.cm-guimaraes.pt/municipio/camara-municipal/publicacoes/dados-economico-financeiros>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Póvoa de Lanhoso em:

<https://www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/documentos/>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Terras de Bouro em: <https://www.cm-terrasdebouro.pt/index.php/2015-02-03-11-25-55/documentos/category/17-documentos-de-prestacao-de-contas>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Vieira do Minho em: <https://cm-vminho.pt/municipio/documentos-e-relatorios/relatorio-e-prestacao-de-contas/>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Vila Nova de Famalicão em: <https://www.cm-vnfamalicao.pt/covid-19-dadivas>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Vila Verde em: <http://www.cm-vilaverde.pt/web/transparencia/contas-publicas>

Relatório de Contas/Gestão do Município de Vizela em: <https://www.cm-vizela.pt/informacao-autarquica/informacao-economico-financeira/>